



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério das Comunicações	18

..... Esta edição completa do DOU é composta de 26 páginas.....

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.611, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

III - terão caráter temporário e duração até 30 de setembro de 2021; e

....." (NR)

"Art. 8º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá duração até 30 de setembro de 2021.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Damares Regina Alves

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 18, de 29 de janeiro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Nº 19, de 29 de janeiro de 2021. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Exposição de Motivos Interministerial nº 15, de 28 de janeiro de 2021 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020. Aprovo. Em 29 de janeiro de 2021.



TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020

Brasília
Dezembro de 2020



Anexo 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RPNP (b)	
	LIQUIDADAS															
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.316.495	20.106.070	20.621.798	20.646.248	20.529.883	31.092.703	20.750.112	20.959.655	20.911.141	21.044.137	31.392.647	23.204.611	271.575.500		937.653	
Pessoal Ativo	10.767.750	10.468.470	10.742.484	10.829.480	10.852.947	15.141.723	10.753.283	11.038.000	11.007.085	11.178.914	16.815.515	13.257.212	142.852.863		738.657	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.529.189	9.101.017	9.170.583	9.126.069	9.263.972	13.515.305	9.213.644	9.411.219	9.388.647	9.585.728	13.847.942	11.477.163	122.630.479		609.984	
Obrigações Patronais	1.238.562	1.367.452	1.571.901	1.703.411	1.588.974	1.626.419	1.539.639	1.626.781	1.618.437	1.593.186	2.967.572	1.780.049	20.222.384		128.673	
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.534.195	9.616.271	9.840.364	9.776.116	9.656.166	15.909.597	9.931.077	9.886.408	9.862.610	9.830.075	14.556.735	9.884.027	128.283.641		91.832	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.145.298	6.227.278	6.443.858	6.352.168	6.235.931	10.450.681	6.449.406	6.409.533	6.378.213	6.367.021	9.380.040	6.388.700	83.228.128		64.520	
Pensões	3.388.896	3.388.993	3.396.505	3.423.947	3.420.235	5.458.915	3.481.671	3.476.876	3.484.397	3.463.054	5.176.695	3.495.327	45.055.513		27.312	
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.550	21.329	38.950	40.652	20.771	41.383	65.752	35.246	41.447	35.147	20.397	63.372	438.996		107.164	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.762.703	4.259.407	3.757.982	3.758.369	4.485.220	10.422.060	4.119.049	2.866.418	1.737.871	1.876.362	1.614.642	1.811.981	44.472.063		155.409	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.344	85.579	272.367	156.267	62.531	60.317	65.266	86.249	72.265	83.996	46.705	33.025	1.076.911		4.614	
Decorrentes de Decisão Judicial	115.443	179.960	212.276	224.059	216.133	3.798.688	367.057	460.554	365.791	615.929	310.325	327.736	7.193.952		138.668	
Despesas de Exercícios Anteriores	36.042	28.635	28.970	28.984	131.417	30.209	30.326	32.922	62.045	19.980	21.212	18.473	469.215		6.621	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.558.874	3.965.233	3.244.368	3.349.058	4.075.138	6.532.846	3.656.399	2.286.692	1.237.771	1.156.457	1.236.400	1.432.748	35.731.984		5.506	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.553.793	15.846.663	16.863.816	16.887.879	16.044.664	20.670.643	16.631.063	18.093.237	19.173.270	19.167.775	29.778.005	21.392.630	227.103.438		782.244	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	227.885.682	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / VI) * 100		34,955%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,99%¹	247.086.498	37,900%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,005%	234.732.173	36,005%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 34,11%	222.377.848	34,110%

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

BRUNO FUNCHAL

Assinado de forma digital por
BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:32:59 -03'00'

BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 09:56:20 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RPNP (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.667	29.796	29.831	30.168	30.483	47.024	1.736	1.754	2.032	8.260	30.343	14.210	255.305	24
Pessoal Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.667	29.796	29.831	30.168	30.483	47.024	1.736	1.754	2.032	8.260	30.343	14.210	255.305	24
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.701	21.739	21.791	22.102	22.404	34.220	0	0	128	0	17.890	6.054	168.029	24
Pensões	7.965	8.057	8.040	8.066	8.079	12.804	1.736	1.754	1.904	8.260	12.453	8.156	87.276	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.073	28.198	28.187	28.550	28.879	41.923	6	6	201	18	24.454	7.107	215.602	24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0	64	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	209	0	0	5	13	0	0	227	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.067	28.192	28.181	28.544	28.873	41.708	0	0	190	0	24.449	7.107	215.311	24
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.593	1.597	1.645	1.619	1.604	5.102	1.731	1.748	1.831	8.242	5.889	7.103	39.704	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			651.943.266	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)			39.704	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / VI) * 100				0,006%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,099% (Decreto nº 3.917/2001) ¹			645.424	0,099%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,094%			613.153	0,094%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,089%			580.881	0,089%
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF				

¹ O Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Assinado de forma digital por
BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:40:45 -03'00'

BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional

Assinado de forma digital por
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 09:57:32 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS DA UNIÃO PARA DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RPNP (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.466.960	784.104	1.214.319	1.091.498	1.061.719	1.438.896	1.080.122	1.058.885	1.070.429	1.069.071	1.324.512	1.036.755	13.697.269	9.900	
Pessoal Ativo	817.755	450.161	530.378	631.627	583.883	648.890	510.967	489.359	503.732	506.904	626.670	618.534	6.918.859	7.038	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.442	438.140	515.274	616.551	568.805	632.371	491.371	472.929	487.238	490.507	593.927	606.456	6.719.010	7.038	
Obrigações Patronais	12.312	12.021	15.104	15.077	15.078	16.519	19.596	16.430	16.494	16.397	32.743	12.078	199.849	0	
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Inativo e Pensionistas	649.205	333.944	683.941	459.871	477.836	790.006	569.154	569.527	566.697	562.167	697.842	418.221	6.778.410	2.862	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	588.194	286.994	616.268	405.733	430.459	682.345	495.843	495.699	491.327	493.035	599.152	353.521	5.938.570	1.927	
Pensões	61.011	46.950	67.673	54.138	47.376	107.661	73.312	73.827	75.370	69.132	98.690	64.700	839.840	935	
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	736.812	52.160	40.762	48.946	59.559	121.312	93.057	84.973	70.446	78.041	141.289	131.680	1.659.037	22	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.018	7.561	8.406	9.288	11.532	14.109	12.438	7.930	10.908	10.348	2.381	14.454	113.373	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	89	74	74	89	89	91	96	92	91	94	109	95	1.083	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	722.221	192	205	39	333	11	56	69	58	28	1.046	60	724.318	0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.485	44.333	32.077	39.529	47.604	107.100	80.468	76.882	59.389	67.571	137.753	117.070	820.262	22	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730.148	731.945	1.173.557	1.042.552	1.002.160	1.317.584	987.064	973.913	999.983	991.030	1.183.223	905.074	12.038.232	9.878	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			651.943.266	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)			12.048.110	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / VI) * 100				1,848%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)			14.342.752	2,200%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%			13.625.614	2,090%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,98%			12.908.477	1,980%
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF				

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Assinado de forma digital por
BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:41:06 -03'00'

BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional

Assinado de forma digital por
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 09:58:10 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno



Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ milhares		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.200.607.290	6.167.644.972	6.326.720.332	6.960.917.148
Dívida Mobiliária	6.146.316.245	6.085.877.876	6.280.133.866	6.909.656.227
Resultado Financeiro de Operações com Reservas Cambiais e com Derivativos Cambiais (Lei nº 13.820/2019)	6.705.687	0	0	0
Dívida Contratual	40.492.803	42.001.077	39.505.883	44.031.240
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	557.030	35.347.167	2.829.088	419.072
Demais	6.535.525	4.418.852	4.251.495	6.810.608
DEDUÇÕES (II) *	2.616.523.454	2.396.608.817	2.371.082.317	2.414.035.284
Ativo Disponível	1.438.785.413	1.118.068.921	1.068.727.383	1.450.852.573
Haveres Financeiros	1.251.837.095	1.373.554.967	1.376.691.199	1.040.674.010
(-) Restos a Pagar Processados¹	-74.099.054	-95.015.072	-74.336.265	-77.491.299
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.584.083.836	3.771.036.155	3.955.638.016	4.546.881.864
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	905.658.590	879.152.902	765.111.520	651.943.266
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	684,65%	701,54%	826,90%	1067,72%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	395,74%	428,94%	517,00%	697,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>²	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PASSIVO ATUARIAL	1.275.882.303	1.865.288.313	1.865.288.313	1.919.897.618
RPPS Civil	1.063.643.724	1.063.643.724	1.063.643.724	1.157.593.143
Despesas Previdenciárias do FCDF	72.321.324	72.321.324	72.321.324	58.469.832
Millitares Inativos		467.533.133	467.533.133	405.782.998
Pensões Militares	139.917.255	261.790.131	261.790.131	298.051.645

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

¹O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre de 2020.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

BRUNO FUNCHAL
Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:41:23 -03'00'
BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 09:58:34 -03'00'
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ milhares		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.200.607.290	6.167.644.972	6.326.720.332	6.960.917.148
Dívida Mobiliária	6.146.316.245	6.085.877.876	6.280.133.866	6.909.656.227
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	4.092.301.702	3.952.120.418	4.181.030.115	4.760.272.452
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-2.738.436	-3.500.338	-3.585.760	-3.712.371
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	1.900.821.455	1.934.752.817	1.880.035.994	1.925.777.096
Dívida Securitizada	4.850.148	4.702.867	4.468.447	4.630.653
Dívida Mobiliária Externa	151.081.377	197.802.112	218.185.069	222.688.397
Resultado Financeiro de Operações com Reservas Cambiais e com Derivativos Cambiais (Lei nº 13.820/2019)	6.705.687	0	0	0
Dívida Contratual	40.492.803	42.001.077	39.505.883	44.031.240
Dívida Contratual de PPP	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	40.492.803	42.001.077	39.505.883	44.031.240
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	557.030	35.347.167	2.829.088	419.072
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	2.618.374	2.508.867	2.592.709	2.750.833
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	3.917.151	1.909.985	1.658.786	4.059.776
DEDUÇÕES (II)	2.616.523.454	2.396.608.817	2.371.082.317	2.414.035.284
Ativo Disponível	1.438.785.413	1.118.068.921	1.068.727.383	1.450.852.573
Depósitos do TN no BCB	1.436.157.354	1.114.574.907	1.064.583.667	1.447.970.098
Depósitos à Vista	2.628.058	3.494.014	4.143.716	2.882.474
Arrecadação a Recolher	0	0	0	0
Haveres Financeiros	1.251.837.095	1.373.554.967	1.376.691.199	1.040.674.010
Aplicações Financeiras	391.556.024	492.160.147	491.427.717	487.281.387
Disponibilidades do FAT	320.812.312	329.052.748	324.088.309	344.120.513
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado *	70.743.712	163.107.399	167.339.408	143.160.874
Recursos da Reserva Monetária	0	0	0	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	602.937.307	609.611.724	616.024.678	300.464.093
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	587.978.253	592.609.513	590.998.530	584.557.875
Créditos da Lei nº 8.727/93	8.082.724	8.274.099	8.543.465	9.132.266
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	7.742.155	10.617.255	11.696.111	33.261.412
Demais Dívidas Renegociadas	38.309.523	42.883.604	55.222.509	55.963.709
Ajustes para Perdas	-39.175.347	-44.772.747	-50.435.937	-382.451.169
Demais Ativos Financeiros	257.343.763	271.783.097	269.238.803	252.928.530
Haveres Externos (Garantias)	0	0	0	0
Outros Créditos Bancários	261.008.350	275.858.058	274.200.592	257.847.310
Ajustes para Perdas	-3.664.587	-4.074.961	-4.961.789	-4.918.780
(-) Restos a Pagar Processados¹	-74.099.054	-95.015.072	-74.336.265	-77.491.299
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.584.083.836	3.771.036.155	3.955.638.016	4.546.881.864
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	905.658.590	879.152.902	765.111.520	651.943.266
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	684,65%	701,54%	826,90%	1067,72%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	395,74%	428,94%	517,00%	697,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>²	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PASSIVO ATUARIAL	1.275.882.303	1.865.288.313	1.865.288.312,54	1.919.897.618
RPPS Civil	1.063.643.724	1.063.643.724	1.063.643.724,44	1.157.593.143
Despesas Previdenciárias do FCDF	72.321.324	72.321.324	72.321.324,29	58.469.832
Millitares Inativos		467.533.133	467.533.133,29	405.782.998
Pensões Militares	139.917.255	261.790.131	261.790.130,53	298.051.645

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

BRUNO FUNCHAL
Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:41:41 -03'00'
BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 09:58:55 -03'00'
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ milhares		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOESTADOS (I)	200.463.490	245.203.855	245.260.077	232.516.842
Em Operações de Crédito Externas	109.558.277	144.624.533	144.942.360	135.180.751
Em Operações de Crédito Internas	90.905.212	100.579.322	100.317.716	97.336.091
AOS MUNICÍPIOS (II)	19.455.577	25.232.312	26.350.848	26.854.686
Em Operações de Crédito Externas	14.615.816	20.037.115	20.544.536	19.961.585
Em Operações de Crédito Internas	4.839.761	5.195.197	5.806.312	6.893.102
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	35.912.373	41.981.286	39.521.256	36.625.848
Em Operações de Crédito Externas	22.383.816	29.167.719	29.091.712	26.792.014
Em Operações de Crédito Internas	13.528.557	12.813.567	10.429.544	9.833.834
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) ⁽¹⁾	23.674.573	23.885.409	40.522.696	37.004.736
FGTS - BNDES ⁽²⁾	0	0	2.352.796	2.200.017
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	28.416.164	25.415.284
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	1.236.620	1.236.620	1.236.620	1.236.620
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	144.601	144.601	144.601	22.650
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB	1.056.279	1.056.279	1.056.279	771.160
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas	21.237.073	21.447.910	3.513.942	3.600.861
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ⁽²⁾	0	0	3.802.295	3.758.145
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	279.506.012	336.302.862	351.654.878	333.002.112
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	905.658.590	879.152.902	765.111.520	651.943.266
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	30,86%	38,25%	45,96%	51,08%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 60%	543.395.154	527.491.741	459.066.912	391.165.960
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (0,9 x 60%)	489.055.638	474.742.567	413.160.221	352.049.364

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOESTADOS (VII)	200.463.490	245.203.855	245.260.077	232.516.842
Em Garantia às operações de Crédito Externas	109.558.277	144.624.533	144.942.360	135.180.751
Em Garantia às operações de Crédito Internas	90.905.212	100.579.322	100.317.716	97.336.091
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	19.455.577	25.232.312	26.350.848	26.854.686
Em Garantia às operações de Crédito Externas	14.615.816	20.037.115	20.544.536	19.961.585
Em Garantia às operações de Crédito Internas	4.839.761	5.195.197	5.806.312	6.893.102
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	15.550.349	17.921.453	17.562.056	16.408.590
Em Garantia às operações de Crédito Externas	9.171.614	11.943.390	11.935.279	11.184.763
Em Garantia às operações de Crédito Internas	6.378.735	5.978.063	5.626.778	5.223.827
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	235.469.416	288.357.621	289.172.981	275.780.118

Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL

Dados: 2021.01.25 19:41:57 -03'00'

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Dados: 2021.01.26 09:59:22 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ milhares		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		823.729.117	1.652.664.941	
Mobiliária		822.814.617	1.651.050.484	
Interna		809.430.746	1.620.562.113	
Refinanciamento		186.200.969	486.885.512	
Outras Internas - Orçamentárias		621.054.154	1.129.406.424	
Outras Internas - Extraorçamentárias		2.175.623	4.270.178	
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008		171.832	247.976	
Trocas e Demais Operações Internas		2.003.791	4.022.202	
Externa		13.383.871	30.488.371	
Refinanciamento		9.178.589	20.668.003	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹		0	0	
Outras Operações Mobiliárias Externas		4.205.282	9.820.368	
Contratual		914.500	1.614.457	
Externa		914.500	1.614.457	
Abertura de Crédito - Orçamentárias		914.500	1.614.457	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	651.943.266	—
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	—	—
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)	1.036.314.557	158,96%
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas ¹	1.036.066.581	158,92%
Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	0	0,00%
Aporte Bacen Lei 11.803/2008 ¹	247.976	0,04%
Concessão de Garantias ²	0	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia) + (II) – (III) ³	616.350.384	94,54%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS ⁴	391.165.960	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	—	—
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	—	—

Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL

Dados: 2021.01.25 19:42:17 -03'00'

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Dados: 2021.01.26 09:59:59 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Secretário Federal de Controle Interno



Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b")

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA ATUAL	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (DEPOIS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - b - c - d - e)	(g)	(f - g)	(h)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	122.347.902.446	7.724.990.295	6.071.549.707	21.673.421.215	7.402.685.315	79.475.255.914	28.185.280.002	51.289.975.912	413.969
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	1.422.843.590.589	2.006.578.968	58.008.998.514	13.341.804.356	18.613.918.460	1.330.872.290.291	87.358.252.577	1.243.514.037.714	1.620.391
1. Recursos vinculados à Educação	15.460.465.326	133.609.871	489.837.889	1.892.953.750	-676.238	12.944.740.054	2.417.439.743	10.527.300.311	18.257
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	57.285.929.430	817.586.768	3.628.629.473	3.347.499.124	314.200.026	49.178.014.039	9.091.482.904	40.086.531.135	224.145
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	-2.322.111.626	1.606.403	826.260.392	2.874.059	86.427.426	-3.239.279.906	5.529.343	-3.244.809.249	0
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	11.682.470.786	211.399	1.441.009.870	0	1.358.047	10.239.891.470	1.048.747.120	9.191.144.350	0
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	27.047.708.313	1.257.874	5.985.162	5.230.025	-109.160	27.035.344.412	16.909.471	27.018.434.941	0
6. Recursos da Dívida Pública	894.557.160.270	231.837.778	49.739.125.605	779.052.126	802.890.583	843.004.254.178	22.329.478.175	820.674.776.004	0
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	5.760.923.133	84.415	107.390	5.044.112	6.416.646	5.749.270.569	34.130.511	5.715.140.059	0
8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	21.847.082.108	0	0	435.172.215	0	21.411.909.893	36.453.971.292	-15.042.061.399	0
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	355.635.345.465	820.291.147	1.839.290.543	6.791.440.144	2.156.475.930	344.027.847.701	15.275.595.141	328.752.252.559	1.312.457
10. Outros Recursos Vinculados	35.800.528.126	93.313	38.752.189	82.538.801	15.227.641.297	20.451.502.526	684.968.877	19.766.533.648	65.533
11. Recursos a Classificar	88.089.257	0	0	0	0	68.795.355	0	68.795.355	0
TOTAL (III) = (I + II)	1.545.191.493.035	9.731.569.263	64.080.548.221	35.015.225.571	26.016.603.775	1.410.347.546.205	115.543.532.579	1.294.804.013.626	2.034.360

FONTE: SIAFI - ST N/CONT/GEINF

Notas:
1 As fontes de recursos foram agrupadas conforme o atributo Fonte de Recursos e, em alguns casos, de acordo o seu detalhamento para se adequar ao novo modelo do Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal. Mais informações estão na seção de Metodologia deste RGF.
2 Os recursos vinculados com insuficiência de caixa são compensados pelos recursos ordinários.

BRUNO FUNCHAL

Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.25 19:42:36 -03'00'

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 10:00:20 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Secretário Federal de Controle Interno

Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		651.943.266	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO			
Despesa Total com Pessoal - DTP		227.885.682	34,955%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		247.086.498	37,900%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		234.732.173	36,005%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 34,11%		222.377.848	34,110%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ			
Despesa Total com Pessoal - DTP		90.602	0,014%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,169% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.101.784	0,169%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,161%		1.046.695	0,161%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,152%		991.606	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA			
Despesa Total com Pessoal - DTP		39.704	0,006%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,099% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		645.424	0,099%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,094%		613.153	0,094%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,089%		580.881	0,089%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.048.110	1,848%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		14.342.752	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		13.625.614	2,090%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,980%		12.908.477	1,980%
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		4.546.881.864	697,44%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		333.002.112	51,08%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%		391.165.960	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização/Refinanciamento e Demais Deduções)		616.350.384	94,54%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%		391.165.960	60,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
DISPONIBILIDADE E RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado		115.543.533	1.294.804.014

BRUNO FUNCHAL

Assinado de forma digital por BRUNO FUNCHAL
Dados: 2021.01.26 14:07:15 -03'00'

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Dados: 2021.01.26 11:05:02 -03'00'



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002021012900006

6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

PORTARIA Nº 286, DE 7 DE MAIO DE 2019, DA STN, QUE APROVOU A 10ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes do anexo de Despesas com Pessoal:
- Movimento mensal dos últimos 12 meses nos itens de informação Despesas Liquidadas e Despesas Inscritas em RP Não Processados:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESAS COM AUXÍLIO-RECLUSÃO E SALÁRIO FAMÍLIA PASSARAM A SER DESCONSIDERADAS COMO DESPESA COM PESSOAL PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.	
Pessoal Ativo	Soma dos itens abaixo.	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	Grupo de Despesa Elemento de Despesa Natureza da Despesa Detalhada EXCETUANDO–SE Linhas Elemento de Despesa (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	1 – Pessoal e Encargos Sociais EXCETO 01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar EXCETO 03 – Pensões do RPPS e do Militar EXCETO 34 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização CONTÉM O TERMO "AUXÍLIO-DOENÇA" Obrigações Patronais e Benefícios Previdenciários com Ativos e Inativos 05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 09 – Salário Família 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Obrigações Patronais	Grupo de Despesa Elemento de Despesa MAIS (+) Grupo de Despesa Natureza da Despesa Detalhada	1 – Pessoal e Encargos Sociais 07 – Contribuição a Entidade Fechada de Previdência 13 – Obrigações Patronais 1 – Pessoal e Encargos Sociais 31909213 – Obrigações Patronais 31919213 – Obrigações Patronais 31909207 – Contribuição a Entidade Fechada de Previdência
Benefícios Previdenciários	Grupo de Despesa Natureza da Despesa Detalhada	1 – Pessoal e Encargos Sociais 31909205 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar 31919205 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar TERMINAM COM "0504"; 0509"; 0599"; 0501"; 0503"

Pessoal Inativo e Pensionistas	Soma dos itens abaixo.	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	Grupo de Despesa Elemento de Despesa MAIS (+) Grupo de Despesa Natureza da Despesa Detalhada	1 – Pessoal e Encargos Sociais 01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar 1 – Pessoal e Encargos Sociais 31901702 – Ajuda de Custo por Transferência do Militar para Inatividade Remunerada 31909109 – Sentença Judicial Parcela Única – Inativo Civil 31909112 – Sentença Judicial Parcela Única – Inativo Militar 31909115 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Inativo Civil 31909118 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Inativo Militar 31909123 – Precatórios – Inativo Civil 31909124 – Precatórios – Inativo Militar 31909128 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Inativo Civil 31909129 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Inativo Militar 31909201 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 31909403 – Indenizações e Restituições Trabalhistas do Inativo Civil 31909404 – Indenizações e Restituições Trabalhistas do Inativo Militar 31909414 – Compensações Pecuniárias – Lei nº 7.964/1989
Pensões	Grupo de Despesa Elemento de Despesa MAIS (+) Grupo de Despesa Natureza da Despesa Detalhada	1 – Pessoal e Encargos Sociais 03 – Pensões do RPPS e do Militar 1 – Pessoal e Encargos Sociais 31909110 – Sentença Judicial Parcela Única – Pensionista Civil 31909113 – Sentença Judicial Parcela Única – Pensionista Militar 31909116 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Pensionista Civil 31909119 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Pensionista Militar 31909136 – Precatórios – Pensionista Civil 31909137 – Precatórios – Pensionista Militar 31909130 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Pensionista Civil 31909131 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Pensionista Militar 31909203 – Pensões do RPPS e do Militar 31909220 – Pensão Indenização – Anistiados Políticos Civis 31909221 – Pensão Indenização – Anistiados Políticos Militares 31909406 – Indenizações e Restituições Trab. Pens. Militar
Outros Benefícios Previdenciários	Grupo de Despesa Elemento de Despesa Natureza da Despesa Detalhada	1 – Pessoal e Encargos Sociais 05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar EXCETO NATUREZAS DE DESPESAS COM SALÁRIO MATERNIDADE OU AUXÍLIO-DOENÇA.
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	Grupo de Despesa Elemento de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais 3 – Outras Despesas Correntes 34 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	Soma dos itens abaixo.	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais

	Elemento de Despesa	94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
	EXCETUANDO–SE	
	Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
Decorrentes de Decisão Judicial	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Elemento de Despesa	91 – Sentenças Judiciais
	EXCETUANDO–SE	
	Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
Despesas de Exercícios Anteriores	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Elemento de Despesa	92 – Despesas de Exercícios Anteriores
	EXCETUANDO–SE	
	Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Fonte de Recursos	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
	Elemento de Despesa	01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar 03 – Pensões do RPPS e do Militar
	MAIS (+)	
	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Fonte de Recursos	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
	Elemento de Despesa (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 09 – Salário Família 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		

Quanto à paginação do demonstrativo de Despesas com Pessoal, segue-se a seguinte metodologia:

DIVISÕES DO DEMONSTRATIVO		
União	UO – Poder	0 – Poder Executivo
	UO – Órgão Máximo	34000 – Ministério Público da União 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público
	EXCLUINDO–SE	
	Valores referentes ao GDF e dos ex-Territórios (Amapá e Roraima)	
Governo do Distrito Federal	Unidade Orçamentária	73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal
Amapá	Plano Orçamentário (Código UO)	73113 – Recursos sob Supervisão do MPOG
	Plano Orçamentário (Código UO)	73101 – Recursos sob Supervisão do MF
	Plano Orçamentário (Código PO)	0004 – Território do Amapá
	Função de Governo	09 – Previdência Social
	Subfunção de Governo	272 – Previdência do Regime Estatutário
	Programa de Governo	0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
	Programa de Governo	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União
Roraima	Plano Orçamentário (Código UO)	73113 – Recursos sob Supervisão do MPOG
	Plano Orçamentário (Código UO)	73101 – Recursos sob Supervisão do MF
	Plano Orçamentário (Código PO)	0003 – Território de Roraima
	Função de Governo	09 – Previdência Social
	Subfunção de Governo	272 – Previdência do Regime Estatutário
	Programa de Governo	0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
	Programa de Governo	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária	Soma dos itens abaixo.	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	89991.39.01	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo
	89991.39.02	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo
	89991.39.03	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.04	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.05	Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	89991.39.06	Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	Critérios	
Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado (exceto operações intraorçamentária). Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP1000001 (CFT–A (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1500001 (NTN–D (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1700001 (NTN–B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1800001 (NTN–P (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2000001 (CFT–D (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2300007 (NTN–F (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2400001 (NTN–M (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2600001 (NTN–I (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2800001 (CFT–E (VL + CM + ENC) – Mercado); DP3000001 (CDP/INSS (VL + CM + ENC) – Mercado); DP3400001 (CP (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5000001 (LFT–A (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5500001 (LFT–B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5800001 (CTN (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6100001 (NTN–A1 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1400001 (NTN–C		

	(VL + CM + ENC) – Mercado); DP1200001 (CFT–B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP9000001 (LTN–DL 2376 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP8000001 (BTN/BIB (VL + CM + ENC) – Mercado); DP7000001 (LFT (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6600001 (NTN–A6 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6300001 (NTN–A3 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6200001 (NTN–A2 (VL + CM + ENC) – Mercado)	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	11111.50.XX	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
	–11111.50.05	Poupança
	–11111.50.11	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos CTU
	–11111.50.12	Resgate de Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos CTU
	Critérios Tipo de Administração "3", "4", "5", "6" e "8" (Administração Indireta) Órgão EXCETO 25901 – "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	89991.39.01	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo
	89991.39.02	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo
	89991.39.07	Dívida Mobiliária Interna BACEN – Curto Prazo
	89991.39.08	Dívida Mobiliária Interna BACEN – Longo Prazo
	Critérios Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB. Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP1500010 (NTN–D (VL + CM + ENC) – BACEN); DP1800010 (NTN–P (VL + CM + ENC) – BACEN); DP2300010 (NTN–F (VL + CM + ENC) – BACEN); DP5500010 (LFT–B (VL + CM + ENC) – BACEN); DP7000010 (LFT (VL + CM + ENC) – BACEN); DP9000010 (LTN–DL 2376 (VL + CM + ENC) – BACEN); DP1700010 (NTN–B (VL + CM + ENC) – BACEN)	
Dívida Securitizada	89991.39.01	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo
	89991.39.02	Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo
	89991.39.03	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.04	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.05	Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	89991.39.06	Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	21211.02.02	Títulos da Dívida Agrária (TDA)
	22211.01.02	Títulos da Dívida Agrária (TDA)
	Critérios Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada (exceto para TDAs). Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP3100001 (TDA – Título da Dívida Agrária); DP3201031 (BNCC920116); DP3201032 (JUST920116); DP3201059 (NUCL910801); DP3201077 (SOVT910901); DP3201078 (SOVT911001); DP3201080 (SOVT920116); DP3201081 (SOVT911114); DP3201145 (SUMA920199); DP3201202 (LOYD960615); DP3201222 (SIBR950815); DP3201228 (EXTE960815); DP3201233 (Dívida Agrícola); DP3201250 (CVSA970101); DP3201256 (ESTA980601); DP3200001 (CSTN000115); DP3201272 (ESTH980815); DP3201271 (ESTI980815); DP3201262 (ESTG980615); DP3201260 (ESTF980615); DP3201259 (ESTA980625); DP3201258 (ESTB980601); DP3201390 (CSTN000116); DP3201378 (SUNA971115); DP3201368 (EXTE990115); DP3201362 (LOYD990115); DP3201299 (JSTN_A002); DP3201296 (UNIA990116); DP3201281 (ESTJ981215); DP3201280 (JSTN_A001); DP3201277 (CVSD970101); DP3201276 (CVSC970101); DP3201275 (CVSB970101); DP3201257 (ESTC980601)	
	89991.39.03	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.04	Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
Resultado Financeiro de Operações com Reservas Cambiais e com Derivativos Cambiais (Lei nº 13.820/2019)	21891.29.01	Resultado Negativo do BACEN – Balanço Apurado
	21891.29.02	Custos das Operações Cambiais e Reservas
	21894.29.02	Resultado Negativo do BACEN – Custo das Reservas
	21895.29.02	Resultado Negativo do BACEN – Custo das Reservas
	–11381.30.01	Resultado Positivo do BCB – Balanço Apurado
	–11381.30.02	Resultado Positivo do BCB – Custo das Reservas
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	Sem informação.	
Demais Dívidas Contratuais	21221.03.00	Empréstimos Externos – Em Contrato
	21211.03.01	Crédito Securitizado
	21211.03.03	Contratos de Empréstimos Internos
	21211.07.00	Empréstimos Recebidos Antecipadamente
	21214.03.01	Crédito Securitizado – Inter OFSS – Estados
	21214.03.03	Contratos de Empréstimos Internos – Inter Estados

	21215.03.01	Crédito Securitizado – Inter OFSS – Municípios
	21215.03.03	Contratos de Empréstimos Internos – Inter Municípios
	21251.01.03	Juros Prorata Sobre Empréstimos Internos Contraídos
	21221.06.01	Débitos de Operações Especiais
	21231.02.01	Financiamento dos Ativos Permanentes
	21231.02.02	Financiamento para Construção de Imóveis Habitacionais
	21241.02.01	Financiamento dos Ativos Permanentes
	21254.01.03	Juros Prorata Sobre Empréstimos Internos Contraídos – Inter Estados
	21255.01.03	Juros Pró–Rata sobre Empréstimos Internos – Inter Municípios
	22221.02.00	Empréstimos Externos – Em Contratos
	22211.02.00	Empréstimos Internos – Em Contratos
	21731.03.01	Instituições Financeiras
	21731.06.02	Instituições Não Financeiras
	21771.01.01	Instituições Financeiras
	21735.04.02	Instituições Não Financeiras
	22231.01.01	Financiamentos do Ativo Permanente
	22231.01.02	Financiamentos para Construção de Imóveis
	21231.01.02	Financiamentos Internos
	22241.01.01	Financiamentos do Ativo Permanente
	22731.03.01	Instituições Financeiras
	22771.01.01	Instituições Financeiras
	Critérios ISF Lançamento P (Patrimonial) Para conta contábil 22731.04.01, é excluída a Unidade Gestora 170512 – Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	63110.00.00	RP Não Processados a Liquidar
	63130.00.00	RPNP Liquidados a Pagar
	63151.00.00	RPNP a Liquidar Bloqueados por Decreto
	63152.00.00	RPNP a Liquidar em Liquidação Bloqueado
	63120.00.00	RPNP a Liquidar em Liquidação
	63210.00.00	RP Processados a Pagar
	52211.01.01	Originário do OGU
	52211.02.01	Antecipação – LDO
	52211.02.09	Anulação da Antecipação – LDO
	52212.01.01	Originário do OGU
	52212.01.03	Originário do OGU – Suplementação Automática
	52212.02.01	Créditos Especiais Abertos
	52212.02.02	Créditos Especiais Reabertos
	52212.02.03	Créditos Especiais Reabertos – Suplementação
	52212.03.01	Créditos Extraordinários Abertos
	52212.03.02	Créditos Extraordinários Reabertos
	52212.03.03	Créditos Extraordinários Reabertos – Suplementação
	52219.01.00	Alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas
	52219.02.00	Alteração da Lei Orçamentária
	52219.03.00	Dotação Transferida
	52219.04.00	Cancelamento de Dotações
	52219.01.01	Acréscimo
	52219.01.09	Redução
	52219.02.01	Acréscimo
	52219.02.09	Redução
	52219.03.01	Acréscimo
	52219.03.09	Redução
	–62213.03.00	Crédito Empenhado Liquidado e Pago
	Critérios Ação de Governo 0005 – "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	21891.26.00	Entidades Credoras – Federais



	22891.16.00	Obrigações Junto a Entidades Federais
	22731.04.01	Instituições Financeiras
	Critérios	
	ISF Lançamento	P (Patrimonial)
	Unidade Gestora	170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)"
Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos	21311.04.00	Contas a Pagar Credores Nacionais
	21314.04.00	Contas a Pagar Credores Nacionais – Inter Estados
	21315.04.00	Contas a Pagar Credores Nacionais – Inter Municípios
	21121.01.00	Benefícios Previdenciários
	21141.98.00	Outros Encargos Sociais
	21144.98.00	Outros Encargos Sociais – Inter Estados
	21145.98.00	Outros Encargos Sociais – Inter Municípios
	21111.01.01	Salários, Remunerações e Benefícios
	22311.01.00	Fornecedores Nacionais
	21411.99.00	Outros Tributos e Contribuições
	Critérios	
	ISF Lançamento	P (Patrimonial)
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	11111.02.XX	Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional
	11111.03.XX	Conta Única – Subconta Fundo do RGPS
	11111.04.XX	Conta Única – Subconta Dívida Pública
Depósitos à Vista	11111.19.00	Bancos Conta Movimento – Demais Contas
	11121.02.00	Bancos Conta Movimento – Bancos Oficiais no Exterior
	11121.03.00	Bancos Conta Movimento – Bancos Locais no Exterior
	11121.50.00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Moeda Estrangeira
	11121.52.00	Aplicações em Depósitos Realizáveis de Curtíssimo Prazo
	Critérios	
	Órgão	EXCETO 25901 – "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"
	Unidade Gestora	EXCETO 380916 – "Coordenação–Geral de Recursos do FAT/MTE".
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN–SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.	
Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	11121.XX.XX	Caixa e Equivalentes em Moedas Estrangeiras
	11111.19.XX	Bancos Conta Movimento – Demais Contas
	11111.50.09	Fundo de Aplicação Extramercado – FAT/FUNCAF/FNDE
	11111.50.11	Aplic Finan Liquidez Imediata Recursos CTU
	11241.01.XX	Empréstimos Concedidos a Receber
	11241.03.XX	Operações Especiais
	11351.07.XX	Depósitos Especiais
	11351.11.XX	Depósitos Especiais no FAT no Banco do Brasil
	11351.12.XX	Depósitos Especiais no FAT no Banco do Nordeste
	11351.13.XX	Depósitos Especiais no FAT no BNDES
	11351.14.XX	Depósitos Especiais no FAT na Caixa Econômica
	11351.15.XX	Depósitos Especiais no FAT na FINEP
	11351.16.XX	Depósitos Especiais no FAT no Banco da Amazônia
	11354.07.XX	Depósitos Especiais – Estados
	11355.07.XX	Depósitos Especiais – Municípios
	12111.03.XX	Empréstimos e Financiamentos Concedidos
	12121.05.XX	Crédito por Dano ao Patrimônio – Decisão do TCU
	12114.03.XX	Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Estados
	12115.03.XX	Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Municípios

	Critérios	
	Unidade Gestora	380916 – "Coordenação–Geral de Recursos do FAT/MTE".
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	23XXX.XX.XX	Patrimônio Líquido
	11121.51.00	Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio
	–11111.02.XX	Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional
	–11111.03.XX	Conta Única – Subconta Fundo do RGPS
	–11111.04.XX	Conta Única – Subconta Dívida Pública
	–11121.02.00	Bancos Conta Movimento – Bancos Oficiais Exterior
	–11121.03.00	Bancos Conta Movimento – Bancos Locais Exterior
	–11121.50.00	Aplicação Financeira Liquidez Imediata – Moeda Estrangeira
	–11121.52.00	Aplicação em Depósitos Realizáveis – Curtíssimo Prazo
	–11111.19.XX	Bancos Conta Movimento – Demais Contas (para todas as UGs com exceção da 380916)
	–122XX.XX.XX	Investimentos
	–123XX.XX.XX	Imobilizado
	–124XX.XX.XX	Intangível
	–125XX.XX.XX	Diferido
	11121.51.00	Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio
	Critérios	
	Tipo de Administração	07 – "Fundos"
	Órgão	EXCETO 37904 – “Fundo do Regime Geral da Previdência Social” e 25915 – “Fundo Constitucional do Distrito Federal”
	Se exclui a Disponibilidade do FAT das contas 23XXX.XX.XX para se chegar às Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado.	
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no SIAFI.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	11241.01.00	Empréstimos Concedidos a Receber
	11241.04.01	Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT
	11241.06.00	Resíduo de Empréstimos Concedidos
	11244.01.00	Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados
	11244.04.01	Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados
	11244.06.00	Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados
	11245.01.00	Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios
	11245.04.01	Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios
	11245.06.00	Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios
	12111.03.01	Empréstimos Concedidos a Receber
	12111.03.18	Resíduo de Empréstimos Concedidos
	12114.03.01	Empréstimos Concedidos a Receber – Estados
	12114.03.18	Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados
	12115.03.01	Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios
	12115.03.18	Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios
	12121.98.18	Créditos Sub-Rogados
	12124.98.18	Créditos Sub-Rogados – Estados
	11381.42.00	Créditos Sub-Rogados
	11384.42.00	Créditos Sub-Rogados – Estados
	11385.42.00	Créditos Sub-Rogados – Município
	Critérios	
	Unidade Gestora	170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.	
	Identificados pela Entidade no Conta Corrente: PF1705524 (Lei 9.496/97 (G1)); PF1705520 (Lei 9.496/97 (G3)); PF1705546 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G1)); PF1705547 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G2)); PF1705548 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G3)); PF1705406 (MP 2.185/2001 (G3)); PF1705525 (MP 2.185/2001 (G1)); PF1705529 (MP 2.185/2001 (G2)); PF1705544 (MP 2.185/2001– Resíduo (G2)); PF1705545 (MP 2.185/2001– Resíduo (G3)); PF1705528 (Lei 9.496/97 (G2)); e TODAS com os termos "9.496/97" e "2.185/2001".	
Créditos da Lei nº 8.727/93	11241.01.00	Empréstimos Concedidos a Receber
	11241.04.01	Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT



	11241.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos 11244.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.04.00Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados 11245.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios 12111.03.01Empréstimos Concedidos a Receber 12111.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos 12114.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Estados 12114.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados 12115.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios 12115.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios 12121.98.18Créditos Sub-Rogados 12124.98.18Créditos Sub-Rogados – Estados 11381.42.00Créditos Sub-Rogados 11384.42.00Créditos Sub-Rogados – Estados 11385.42.00Créditos Sub-Rogados – Município Critérios Unidade Gestora170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993. Identificados pela Entidade no Conta Corrente: PF 1705109 (Lei 8.727/93 (G3)); TN0000016 (Lei 8.727/93 - CRC); TN0000017 (Lei 8.727/93 - Banco do Brasil - Demais Credores); PF1705109 (Lei 8.727/93); PF 1705536 (Lei 8.727/93 (G2)); e TODAS com o termo "8.727/93" na descrição.
Divida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	11241.01.00Empréstimos Concedidos a Receber 11241.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT 11241.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos 11244.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados 11245.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios 12111.03.01Empréstimos Concedidos a Receber 12111.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos 12114.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Estados 12114.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados 12115.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios 12115.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios 12121.98.18Créditos Sub-Rogados 12124.98.18Créditos Sub-Rogados – Estados 11381.42.00Créditos Sub-Rogados 11384.42.00Créditos Sub-Rogados – Estados 11385.42.00Créditos Sub-Rogados – Município Critérios Unidade Gestora170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros). Identificados pela Entidade no Conta Corrente que contenham os seguintes termos: PF1705104; PF1705117; PF1705521; PF1705534; PF1705116; PF1705531; PF1705532; PF1705113; PF1701536; PF1705520; PF1705533; PF1705464; PF1705534; PF1705119; BIB; PF1705114; MF 030; FRANÇA; EXTER; FRANÇA; DMLP; PF1705384.
Demais Dívidas Renegociadas	11241.01.00Empréstimos Concedidos a Receber 11241.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT 11241.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos 11244.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.04.00Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados 11244.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados

	11245.01.00Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.04.01Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios 11245.06.00Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios 12111.03.01Empréstimos Concedidos a Receber 12111.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos 12114.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Estados 12114.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados 12115.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios 12115.03.18Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios 12121.98.18Créditos Sub-Rogados 12124.98.18Créditos Sub-Rogados – Estados 11381.42.00Créditos Sub-Rogados 11384.42.00Créditos Sub-Rogados – Estados 11385.42.00Créditos Sub-Rogados – Município Critérios Unidade Gestora170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.
Ajustes para Perdas	12111.99.02Ajuste para Perda de Crédito com Liquidação Duvidosa 12114.99.04Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos 12115.99.04Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos Ajuste de Perdas de Outros Créditos 12125.99.03 11294.04.01Perda Estimada em Empréstimos Concedidos 11295.04.01Perda Estimada em Empréstimos Concedidos Ajuste de Perdas de Outros Créditos 12124.99.03 12111.99.04Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos Critérios Unidade Gestora170512 – "Coordenação–Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.
Demais Ativos Financeiros	
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.
Outros Créditos Bancários	11241.01.00Empréstimos Concedidos a Receber 11241.03.01Créditos de Operações Especiais a Receber 11244.03.01Créditos de Operações Especiais a Receber – Inter Estados 11245.03.01Créditos de Operações Especiais a Receber – Inter Municípios 11241.03.03Operações Especiais Securitizadas 11244.03.03Operações Especiais Securitizadas – Inter Estados 11241.13.00Outras Operações Especiais Securitizadas 11245.03.03Operações Especiais Securitizadas – Inter Municípios 12111.03.01Empréstimos Concedidos a Receber 12111.03.08Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT 12111.03.14Créditos de Operações Especiais a Receber 12114.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Estados 12114.03.08Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT – Estados 12115.03.01Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios 12115.03.08Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT – Municípios Critérios Unidade Gestora170705 – "Coordenação–Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)" Unidade Gestora170526 – “COFIS – Projeto Bird” Unidade Gestora170700 – “Coordenação–Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais”
Ajustes para Perdas (Outros Créditos Bancários)	11291.04.01Ajuste de Perdas 12111.99.04*Ajuste de Perdas – Empréstimos e Financiamentos Concedidos 12111.99.07*Ajuste de Perdas – em Operações Especiais Critérios Unidade Gestora170705 – "Coordenação–Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)"



	Unidade Gestora	170526 – “COFIS – Projeto Bird”
	Unidade Gestora	170700 – “Coordenação–Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais”
(-) Restos a Pagar Processados	62292.01.03	Empenhos Liquidados a Pagar
	63130.00.00	RPNP Liquidados a Pagar
	63210.00.00	RP Processados a Pagar
	62292.01.07	Empenhos Liquidados a Pagar Inscritos em RPP
	Critérios	
	Ação de Governo	EXCETO 0005 – "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)".
	62292.01.02	Empenhos em Liquidação
	62292.01.06	Empenhos em Liquidação Inscritos em RPNP
	63120.00.00	RP Não Processados a Liquidar em Liquidação
	Critérios	
	Unidade Gestora	EXCETO 170600 – Coordenação–Geral de Controle da Dívida Pública

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 3 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º, com metodologia elaborada pela Coordenação–Geral de Controle da Dívida Pública, conforme a Nota Técnica SEI nº 2181/2021/ME, de 18 de janeiro de 2021, relativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias da União – Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2020.

1. A presente nota trata do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser emitido ao final de cada quadrimestre.

2. Com vistas à publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020, encontra-se, no Anexo I, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, em operações de crédito de entes subnacionais, com garantia da União. O quadro, que consolida as informações atinentes a garantias e contragarantias registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, foi elaborado de acordo com as definições e a metodologia descritas no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 2017.

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ Milhares		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	200.463.489,51	245.203.855,35	245.260.076,58	232.516.841,61
Em Operações de Crédito Externas	109.558.277,37	144.624.533,28	144.942.360,33	135.180.751,04
Em Operações de Crédito Internas	90.905.212,14	100.579.322,07	100.317.716,25	97.336.090,57
AOS MUNICÍPIOS (II)	19.455.576,56	25.232.311,84	26.350.848,32	26.854.686,34
Em Operações de Crédito Externas	14.615.815,69	20.037.114,82	20.544.535,88	19.961.584,70
Em Operações de Crédito Internas	4.839.760,87	5.195.197,02	5.806.312,44	6.893.101,65
ÀS ESTATAIS FEDERAIS (III)	28.201.638,03	31.881.700,40	29.441.940,40	27.079.585,61
Em Operações de Crédito Externas	14.673.081,24	19.068.133,57	19.012.396,41	17.245.751,83
Em Operações de Crédito Internas	13.528.556,79	12.813.566,83	10.429.543,98	9.833.833,78
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IV)	7.710.735,13	10.099.585,56	10.079.316,07	9.546.262,08
Em Operações de Crédito Externas	7.710.735,13	10.099.585,56	10.079.316,07	9.546.262,08
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (I + II + III + IV)	255.831.439,23	312.417.453,15	311.132.181,36	295.997.375,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VI)	200.463.489,51	245.203.855,35	245.260.076,58	232.516.841,61
Em Garantia às operações de Crédito Externas	109.558.277,37	144.624.533,28	144.942.360,33	135.180.751,04

Em Garantia às operações de Crédito Internas	90.905.212,14	100.579.322,07	100.317.716,25	97.336.090,57
DOS MUNICÍPIOS (VII)	19.455.576,56	25.232.311,84	26.350.848,32	26.854.686,34
Em Garantia às operações de Crédito Externas	14.615.815,69	20.037.114,82	20.544.535,88	19.961.584,70
Em Garantia às operações de Crédito Internas	4.839.760,87	5.195.197,02	5.806.312,44	6.893.101,65
DAS ESTATAIS FEDERAIS (VIII)	7.839.614,31	7.821.867,80	7.482.740,21	6.862.328,02
Em Garantia às operações de Crédito Externas	1.460.878,82	1.843.804,34	1.855.962,50	1.638.501,29
Em Garantia às operações de Crédito Internas	6.378.735,50	5.978.063,46	5.626.777,71	5.223.826,73
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	7.710.735,13	10.099.585,56	10.079.316,07	9.546.262,08
Em Garantia às operações de Crédito Externas	7.710.735,13	10.099.585,56	10.079.316,07	9.546.262,08
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	235.469.415,51	288.357.620,56	289.172.981,18	275.780.118,06

3. Além do Manual de Demonstrativos Fiscais, foram seguidas as determinações contidas no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa nº 59, aprovada pelo TCU em 12/08/2009. Nesse sentido, conforme segue abaixo, são apresentados, nos anexos a esta Nota, a relação de novos contratos garantidos pela União em operações de crédito externo e o total honrado pela União em parcelas inadimplidas por entes subnacionais no âmbito de operações de crédito externas e internas garantidas, ocorridas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

4. Os registros contábeis correspondentes às garantias concedidas pela União estão identificados no SIAFI, na gestão “Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, por meio dos seguintes grupos de contas contábeis:

- 8.1.2.1.1.01.04 para garantias concedidas em operações de crédito internas; e

- 8.1.2.1.1.02.04 para garantias concedidas em operações de crédito externas.

5. Por usa vez, a contabilização correspondente às contragarantias recebidas pela União está registrada na gestão “Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, de acordo com os seguintes grupos de contas contábeis:

- 8.1.1.1.1.03.04 para contragarantias recebidas referentes a operações de crédito internas; e

- 8.1.1.1.1.04.04 para contragarantias recebidas referentes a operações de crédito externas.

6. Seguindo o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, a partir de 2018, os saldos de garantias e contragarantias em operações de crédito passaram a ser registrados seguindo classificação por tipo de mutuário (estados, municípios, estatais federais e entidades controladas) e tipo de dívida (externa ou interna). As contas de controle no SIAFI foram ajustadas de modo a atender a nova classificação, sem prejuízo dos valores apurados no fechamento do exercício anterior.

7. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais do saldo garantido pela União em operações de crédito em moeda estrangeira foram as de 31/12/2020 (PTAX de venda do fechamento).

8. Ao final do 3º quadrimestre de 2020, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R\$ 295,99 bilhões. A dívida garantida em operações de crédito externas responde por R\$ 181,93 bilhões, equivalente a 61,46% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R\$ 114,06 bilhões, 38,54% do total.

9. Em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor das garantias em operações de crédito (Interna e Externa) apresentou uma redução no valor de R\$ 15,13 bilhões (- 4,86%), conforme apresentado no Anexo I desta Nota.

10. Na apuração do saldo garantido em operações de crédito internas, verificou-se redução de R\$ 2,49 bilhões (-2,14%), em relação ao último quadrimestre. O saldo das garantias em operações de crédito externas sofreu redução de R\$ 12,64 bilhões (-6,5%) durante o 3º quadrimestre de 2020.



11. A diferença entre os saldos de garantias concedidas e de contragarantias recebidas pela União se deve a ocorrências de dispensa de contragarantia previstos nos normativos vigentes. É o caso das operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Assim, para a apuração do saldo de contragarantias referentes a operações de crédito garantidas pela União, deduziu-se do saldo garantido original o saldo referente àquelas operações de crédito enquadradas no caso de dispensa de contragarantias elencado acima.

13. Em atenção às determinações contidas no Acórdão nº 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União — TCU, apresenta-se, no Anexo II, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU. No mesmo anexo, são listados os casos de dispensa de contragarantias em operações de crédito internas.

Nota Técnica SEI nº 38193/2020/ME, Anexo 2				Em R\$ 1,00			
DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado de Origem	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Externa				13.212.202.420,93	17.224.329.229,92	17.156.433.911,23	15.607.250.537,80
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000				13.212.202.420,93	17.224.329.229,92	17.156.433.911,23	15.607.250.537,80
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente							
BID1608/OC-BR	23/09/05	USD	1.000.000.000,00	1.511.512.500,00	1.865.531.250,00	1.880.759.375,00	1.623.968.750,00
BID1860/OC-BR	19/10/07	USD	1.000.000.000,00	2.015.350.000,00	2.543.906.250,00	2.564.671.875,00	2.273.556.250,00
BID2023/OC-BR	19/03/09	USD	1.000.000.000,00	2.393.228.125,00	3.052.687.500,00	3.077.606.250,00	2.760.746.875,00
BID2236/OC-BR	13/12/10	USD	1.000.000.000,00	2.771.106.250,00	3.731.062.500,00	3.590.540.625,00	3.247.937.500,00
BID3866/OC-BR	10/11/17	USD	750.000.000,00	3.023.025.000,00	4.070.250.000,00	4.103.475.000,00	3.897.525.000,00
BID4358/OC-BR	01/08/18	USD	600.000.000,00	1.341.498.112,26	1.806.214.864,72	1.820.958.796,64	1.729.566.387,97
BIRD7964-BR	05/12/11	USD	50.000.000,00	61.602.161,35	80.249.436,81	80.904.504,08	73.949.774,83
JBIC 042889 - BNDES - MCPIII	12/07/02	JPY	45.000.000.000,00	39.602.101,02	0	0	0
NIB PIL-3497/404242	09/11/05	USD	60.000.000,00	23.032.571,29	31.011.428,39	15.632.285,51	0,00
NIB PIL-4857/413383	13/10/10	USD	60.000.000,00	32.245.600,00	43.416.000,00	21.885.200,00	0,00
Interna				7.149.821.295,99	6.835.503.367,81	4.802.766.275,22	4.610.007.046,96
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000				7.149.821.295,99	6.835.503.367,81	4.802.766.275,22	4.610.007.046,96
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente							
BNDES - 2010578	14/04/10	BRL	5.916.460.013,00	2.664.843.431,45	2.488.555.255,57	2.355.485.795,08	2.222.416.334,58
BNDES - 2010589	30/11/10	BRL	3.468.868.873,04	2.566.660.015,66	2.506.970.247,90	2.447.280.480,14	2.387.590.712,38
BNDES - 2014016	16/12/14	BRL	2.000.057.050,30	1.918.317.848,88	1.839.977.864,34	0	0
TOTAL INTERNA E EXTERNA				20.362.023.716,92	24.059.832.597,73	21.959.200.186,45	20.217.257.584,76

14. A Instrução Normativa nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, determina a divulgação de todas as operações de crédito externas, com garantia da União, contratadas ao longo do período de referência do Relatório de Gestão Fiscal. As operações de crédito externas, garantidas pela União, contratadas ao longo de 2020 são elencadas no Anexo III.

Fonte: PGFN-COF							
ANO	CONTRATO	CREDOR	MUTUÁRIO	DATA DE ASSINATURA	MOEDA DE ORIGEM	VALOR	DESCRIÇÃO

2020	Fonplata BRA-23/2019	FONPLATA	Prefeitura de Ponta Porã/MS	22/01/20	USD	25.000.000,00	Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS
2020	Fonplata BRA-17/2017	FONPLATA	Prefeitura de Criciúma/SC	13/02/20	USD	17.250.000,00	Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana
2020	BID4632/OC-BR	BID	Governo do Paraná	16/04/20	USD	118.370.000,00	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal
2020	CFA011220 - CFA011218	CAF	Governo de Alagoas	06/05/20	USD	136.230.000,00	Programa Estrutura Alagoas. Lei nº 7.903, de 21/07/2017 e alterações
2020	BID4691/OC-BR	BID	Banco do Brasil	27/05/20	USD	600.000.000,00	Programa de Eficiência Municipal
2020	AFD CBR 1070 01K	AFD	Prefeitura de Curitiba/PR	26/08/20	EUR	38.141.124,00	Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba - Curitiba - PR
2020	Fonplata BRA-25/2020	FONPLATA	Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN	26/08/20	USD	34.000.000,00	Programa de Ações Estruturantes - PAES. Lei Complementar do Município nº 89, de 23/08/2019, e alterações
2020	CFA011295 - CFA011297	CAF	Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP	03/09/20	USD	80.000.000,00	Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros - PROSABs. Lei nº 6.733, de 06/12/2018
2020	CFA011299 - CFA011300	CAF	Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP	10/09/20	USD	69.439.000,00	Programa Mais Mogi Ecotietê. Lei nº 7.563, de 06/02/2020
2020	BID4951/OC-BR	BID	Governo do Paraná	30/09/20	USD	50.000.000,00	PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal
2020	CFA011318 - CFA011320	CAF	Prefeitura de Guarulhos/SP	08/10/20	USD	96.000.000,00	Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu em Guarulhos
2020	BID4917-OCBR	BID	Prefeitura de Parauapebas/PA	29/10/20	USD	70.000.000,00	Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação Margens do Rio Parauapebas
2020	BID4740/OC-BR	BID	Governo da Paraíba	20/11/20	USD	45.197.310,00	Fortalecimento do Modelo de Atenção da Rede de Saúde
2020	BID4958/OC-BR	BID	Prefeitura de Curitiba/PR	27/11/20	USD	106.700.000,00	Mobilidade Sustentável - Aumento Capacidade e Velocidade Linha Direta Inter 2
2020	BIRD8931-BR	BIRD	Governo da Paraíba	01/12/20	USD	126.886.000,00	Projeto de Segurança Hídrica
2020	BID4961/OC-BR	BID	Governo do Rio Grande do Sul/RS	07/12/20	USD	60.000.000,00	Profisco II - Modernização da Gestão Fiscal do RS
2020	BID4672/OC-BR	BID	BNDES	11/12/20	USD	750.000.000,00	2º CCLIP - MPMES

15. Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, informamos que, no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, a União realizou pagamentos referentes a honras de garantias concedidas em operações de crédito externas e internas, cujos montantes estão relacionados no Anexo IV desta Nota.

Mutuário	Em milhões de R\$					
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	13.265,20	32.814,24
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	22.538,07
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	107,13
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	2,27	135,58
Goiás	-	-	33,59	770,15	553,18	1.356,92
Minas Gerais	-	-	553,15	3.307,90	3.175,94	7.036,99
Piauí	-	-	126,95	-	62,25	189,20
Amapá	-	-	-	90,18	82,26	172,44
Rio Grande do Norte	-	-	-	139,41	148,28	287,69
Bahia	-	-	-	-	239,80	239,80
Pernambuco	-	-	-	-	354,85	354,85
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	25,60	25,60

Paraíba	-	-	-	-	0,65	0,65
São Paulo	-	-	-	-	0,29	0,29
Tocantins	-	-	-	-	88,86	88,86
Maranhão	-	-	-	-	280,16	280,16
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	66,23	131,45
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	-	4,50	61,41
Chapecó-SC	2,27	-	-	-	3,76	6,03
Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	1,83	2,54	5,82
Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	1,59	3,60	6,37
Novo Hamburgo - RS	-	-	-	-	8,10	8,10
Goiânia - GO	-	-	-	-	11,95	11,95
Rio Grande - RS	-	-	-	-	1,68	1,68
São Bernardo do Campo - SP	-	-	-	-	30,10	30,10
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	8.353,67	13.331,43	32.945,69

16. Feitas tais considerações, sugerimos o encaminhamento da presente Nota e anexos para providências da Coordenação-Geral de Contabilidade — CCONT.

Os valores aqui diferem do Anexo 3 publicado neste Relatório, porque não estão computados os valores de Garantias por meio de Fundos e Programas no anexo encaminhado pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida (CODIV). Além disso, até recentemente, como foi o caso do exercício de 2018, aquela Coordenação-Geral agregava aos seus valores informações encaminhadas pelas entidades posteriormente ao fechamento do mês no SIAFI, diferindo deste demonstrativo, que leva em consideração exatamente os saldos no sistema até o fechamento do quadrimestre.

Os valores são verificados de forma independente pela Coordenação–Geral de Contabilidade Pública (CCONT), por meio do sistema Tesouro Gerencial, com base nos seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

GARANTIAS CONCEDIDAS		
AOS ESTADOS (I)		
Em Operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81211.02.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000069
Em Operações de Crédito Internas	Conta Contábil	81211.01.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000064
AOS MUNICÍPIOS (II)		
Em Operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81211.02.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000070
Em Operações de Crédito Internas	Conta Contábil	81211.01.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000065
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		
Em Operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81211.02.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000071

		CG0000072
Em Operações de Crédito Internas	Conta Contábil	81211.01.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000066
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		CG0000067
	Conta Contábil	81211.01.04 – Fianças a Executar
	Conta Corrente	CG0000068;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACAU
	Conta Contábil	81211.01.10 – Seguros-Garantia a Executar
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DOS ESTADOS (VII)		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000069
Em Garantia às operações de Crédito Internas	Conta Contábil	81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000064
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000070
Em Garantia às operações de Crédito Internas	Conta Contábil	81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000065
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	Conta Contábil	81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000071
		CG0000072
	Conta Contábil	81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000066
		CG0000067
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	Conta Contábil	81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar
	Conta Corrente	CG0000068;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACAU
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)		

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Soma das Operações Mobiliárias e Contratuais.		
Mobiliária		
Soma das Operações Internas e Externas.		
Interna		
Soma dos itens abaixo.		
Refinanciamento	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais



	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2111002
	Natureza de Receita	Começa com: 8111002
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	89611.03.09	Emissão Interna por Assunção de Dívidas – CP
	89611.03.10	Emissão Interna por Assunção de Dívidas – LP
Outras Internas – Orçamentárias	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2111001
	Natureza de Receita	Começa com: 2111003
Outras Internas – Extraorçamentárias	Soma dos itens abaixo.	
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008	89611.03.03	Emissão Interna por Aporte ao BACEN – CP
	89611.03.04	Emissão Interna por Aporte ao BACEN – LP
Aporte em Empresas	89611.03.11	Emissão Interna por Aporte em Empresas – CP
	89611.03.12	Emissão Interna por Aporte em Empresas – LP
Trocas e Demais Operações Internas	89611.03.01	Emissão de Títulos de Curto Prazo – Mercado
	89611.03.02	Emissão de Títulos de Longo Prazo – Mercado
	89611.03.05	Emissão de Títulos de Curto Prazo – TDA
	89611.03.06	Emissão de Títulos de Longo Prazo – TDA
Externa	Soma dos itens abaixo.	
Refinanciamento	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2121002
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	Sem informação.	
Outras Operações Mobiliárias Externas	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	89611.03.07	Emissão de Títulos de Curto Prazo – Externo
	89611.03.08	Emissão de Títulos de Longo Prazo – Externo
	<i>Critérios</i>	
	(EXCETO para as contas contábeis de emissão de títulos)	
	Natureza de Receita	Começa com: 2121001
Contratual	Soma das Operações Internas e Externas.	

Interna	Soma dos itens abaixo.	
Abertura de Crédito	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2112001
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	Sem informação.	
Outras Operações Contratuais Internas	212110398	Outros Contratos – Empréstimos Internos
Externa	Soma dos itens abaixo.	
Abertura de Crédito – Orçamentárias	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2122001
Abertura de Crédito – Extraorçamentárias	Sem informação.	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	Sem informação.	
Outras Operações Contratuais Externas	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2119001
	Natureza de Receita	Começa com: 2129001
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Informações obtidas no Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	Operações que devem ser levadas em consideração no cumprimento do limite.	
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)	Soma dos itens abaixo.	
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<i>Critérios</i>	
	Grupo de Despesa	6 (Amortização/Refinanciamento da Dívida)
Concessão de Garantias	Saldo de concessões de garantias no ano, obtido no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal.	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (I) + (II) – (III)		



5) DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ANEXO 5 – LRF, ART. 55

– Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo; – Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI); – Poder UG Executora: Executivo, exceto os Órgãos Ministério Público da União (34000) e Conselho Nacional do Ministério Público da União (59000); Composição das colunas do relatório:

Metodologia das Colunas do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar				
GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			(a)	+ 1.1.1.0.0.00.00 (“Caixa e Equivalentes de Caixa”) com ISF (Indicador de Superávit Financeiro) igual a “F”. + Valor positivo da equação “8.2.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação “8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber) – 8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a receber relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. (-) 2.1.8.9.2.40.01 - Recursos a Liberar Por Vinc de Pgto (cujos credores sejam órgãos do Poder Executivo) (-) 2.1.8.9.2.40.02 - Limite de Saque Recursos da Dívida Pública (cujos credores sejam órgãos do Poder Executivo)
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores	(b)	+ 6.3.2.1.0.00.00 (Restos a Pagar Processados a Pagar); + 6.3.1.3.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar).
		Do Exercício	(c)	+ 6.3.2.7.0.00.00 (Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício).
	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(d)	+ 6.3.1.1.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Pagar); + 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); + 6.3.1.5.1.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Bloqueados por Decreto); + 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados).
	Demais Obrigações Financeiras		(e)	+ 2.0.0.0.0.00.00 com filtro “ISF Lançamento” igual a “F”; - 2.1.8.9.2.39.01 (Cota Recebida Diferida); - 2.1.8.9.2.39.02 (Repasse Recebido Diferido); - 2.1.8.9.2.39.03 (Sub-Repasse Recebido Diferido); - Colunas “b” e “c”; - 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); - 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados); - 5.3.1.7.2.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação); + Valor positivo da equação “8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição)”. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação “8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar) – 8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a liberar relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. (-) 2.1.8.9.2.40.01 - Recursos a Liberar Por Vinc de Pgto (cujos credores sejam órgãos do Poder Executivo) (-) 2.1.8.9.2.40.02 - Limite de Saque Recursos da Dívida Pública (cujos credores sejam órgãos do Poder Executivo)
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)			(f) = (a – (b + c + d + e))	Para apurar a Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em RPNP do Exercício), subtraímos da coluna “a” (Disponibilidade de Caixa Bruta) a soma das colunas “b”, “c”, “d” e “e”.
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO				
+ 5.3.1.7.1.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício a Liquidar); + 5.3.1.7.2.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação).				
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)				
+ 6.3.1.9.1.00.00 (Cancelamento por Insuficiência de Recursos).				

Linhas Agregadas	Fonte de Recursos		Fonte Detalhe	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	00	RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	017001; 032281; 392070

TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	=	980000
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	711010; 980000
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	97	DIVIDENDOS ± UNIAO		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	98	DESVINCULACAO DE RECURSOS		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	99	RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL		
1. Recursos vinculados à Educação	12	DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1. Recursos vinculados à Educação	13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	EXCETO	150071
1. Recursos vinculados à Educação	36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	=	261010
1. Recursos vinculados à Educação	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	261010
1. Recursos vinculados à Educação	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	261010
1. Recursos vinculados à Educação	93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	06	CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS DO DF		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	17	REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTARIAS MONTEPIO CIVIL		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033907;033908;033909;033911;110244
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	23	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	=	369010
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	=	191372; 209262
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	369010
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	51	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	53	REC.DEST.ÀS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	55	CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	369010; 369011; 057202
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência e FAT)	94	DOACOES PARA COMBATE A FOME		
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	56	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR		
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.		
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	=	559020
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	=	017250
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	54	RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID.SOCIAL		
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	63	RECURSOS PRÓPRIOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	=	339040;409040



4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	=	339040
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	559020
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	07	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS REC. OPER. OF. CRED.-RET. REF. DIV. MED. E L. PRAZOS		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	59	RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	60	CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	61	NOTAS DO TES. NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	67	REC. DAS OPER. OF. DE CREDITO-RET. DE OC.-BEA/BIB		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	71	REC. DAS OPER. OF. DE CREDITO-RET. DE OC. EST. MUN.		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	73	REC. OPER. OF. CRED - RETORNO REF. DIV. CLUB. PARIS		
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	89			
6. Recursos da Dívida Pública	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	751010
6. Recursos da Dívida Pública	43	REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL		
6. Recursos da Dívida Pública	44	TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOURO NACIONAL		
6. Recursos da Dívida Pública	46	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA		
6. Recursos da Dívida Pública	47	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVIÇOS		
6. Recursos da Dívida Pública	48	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA		
6. Recursos da Dívida Pública	49	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-BENS/SERVICOS		
6. Recursos da Dívida Pública	52	RESULTADO DO BACEN		
6. Recursos da Dívida Pública	64	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA		
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	62	RECURSOS PRIMÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	63	RECURSOS PRÓPRIOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	EXCETO	339040; 409040
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	65	ALIENÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FND		
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	87	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	01	IMPOSTO S/RENDAS E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	11	CONTRIB. DERIV. PETROLEO, COMB. COM. - CIDE	=	017337
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	=	150071
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033905; 033910
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO		

8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	442081; 442082; 731040
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	34	COMPENSACOES FINANC. P/UTILIZ. DE REC. HIDRICOS	=	001198; 032000; 032001
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	41	COMPENSACOES FINANC. P/EXPLOR. DE REC. MINERAIS	=	32000
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	42	COMPENS. FINANC. P/EXPL. DE PETR. OU GAS. NATURAL	=	032284; 032290; 999995; 999996; 999997; 999999
8. Recursos de Transf. Const. e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	471010
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	08	FUNDO SOCIAL-PARC. DEST. EDUCACAO PUBL. E SAUDE		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11	CONTRIB. DERIV. PETROLEO, COMB. COM. - CIDE	EXCETO	017337
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	15	CONTRIBUICAO P/OS PROG. ESPECIAIS-PIN-PROTERRA		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	16	REC. OUTORGA DE DIR. DE USO DE REC. HIDRICOS-ANA		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	EXCETO	033905; 033907; 033908; 033909; 033910; 033911; 751010; 110244
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	20	CONTR. S/ARREC. FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	EXCETO	017001; 032281; 392070; 442081; 442082; 731040
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	30	CONTRIBUICAO P/O DES. DA IND. CINEMAT. NACIONAL		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS-FUNDAF		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	32	RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAF		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	34	COMPENSACOES FINANC. P/UTILIZ. DE REC. HIDRICOS	EXCETO	001198; 032000; 032001
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	35	COTA-PARTE ADIC. FRETE		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	37	RENOV. MARINHA MERCANTE		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	39	COTA-PARTE DOS PREÇOS DE REAL. DOS COMB. AUTOM.		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	40	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	EXCETO	191372; 209262
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	41	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	42	COMPENSACOES FINANC. P/EXPLOR. DE REC. MINERAIS	EXCETO	32000
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	43	COMPENS. FINANC. P/EXPL. DE PETR. OU GAS. NATURAL	EXCETO	032284; 032290; 261010; 369010; 999995; 999996; 999997; 999999
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	EXCETO	017250
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	58	FONTE EXCLUÍDA EM 2018 E SUBSTITUÍDA PELA 32		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	66	RECURSOS FINANCEIROS DE APLICAÇÃO VINCULADA		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS		

9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	74	TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	EXCETO	980000
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	EXCETO	339040
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	81	RECURSOS DE CONVENIOS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	84	CONTRIBUICOES S/REMUN.DEV.AO TRABALHADOR-FGTS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	85	DESV. PARCIAL DE REC. DA COTA - PARTE COMP. FINAN.		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	EXCETO	471010;711010;980000;261010;369010;369011;057202;559020
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	92	SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS		
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC		
10. Outros Recursos Vinculados	09	RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
10. Outros Recursos Vinculados	21	REC. ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO		
10. Outros Recursos Vinculados	36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	EXCETO	369010; 261010; 559020
10. Outros Recursos Vinculados	70	REC. PRÓPRIOS PRIMÁRIOS COM APLICAÇÃO ESPECÍFICA		
10. Outros Recursos Vinculados	90	RECURSOS DIVERSOS		
10. Outros Recursos Vinculados		Demais códigos contidos no Tesouro Gerencial que não se encaixam nas demais fontes.		
11. Recursos a Classificar	77	RECURSOS A CLASSIFICAR		

6) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.924/SEI-MCOM, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para os certames licitatórios das faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz e define critérios para a proteção dos usuários que recebem sinais de TV aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital, adjacente à faixa de 3,5 GHz.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o que dispõem os incisos I, II e III do art. 25 da Lei nº 13.844, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para os certames licitatórios das faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz e definir os critérios para a proteção dos usuários que recebem sinais de TV aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital, adjacente à faixa de 3,5 GHz.

Parágrafo único. Caberá à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel estabelecer as subfaixas a serem licitadas.

Art. 2º Nas licitações de espectro de que trata o art. 1º, a Anatel deverá considerar:

I - incentivo ao compartilhamento de infraestrutura ativa e passiva entre os prestadores, incluindo postes, torres, dutos e condutos;

II - estabelecimento de compromissos de abrangência, nos termos do Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, de forma complementar a outras políticas públicas vigentes, incluindo:

a) atendimento com banda larga móvel em tecnologia 4G ou superior, para cidades, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que possuam população superior a 600 habitantes;

b) cobertura de rodovias federais com banda larga móvel; e

c) redes de transporte de alta velocidade, preferencialmente em fibra óptica, para municípios ainda não atendidos.

III - definição de prazos para a ativação dos serviços nas faixas licitadas que, se não atendidos, possibilitem o uso da faixa por terceiros interessados, com garantias de proteção;

IV - modelagem que viabilize a manutenção ou o aumento dos níveis atuais de competição;

V - modelos de outorga de faixa de frequências, em caráter primário ou secundário, para operações de serviços de telecomunicações de interesse restrito;

VI - estabelecimento de obrigação que assegure o atendimento de assinantes visitantes entre as redes das diferentes operadoras em até cinco anos;

VII - estabelecimento de obrigação de implantação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável - PAIS, que compõe o Programa Norte Conectado;

VIII - estabelecimento de obrigação de implantação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, nos termos do art. 12, I, do Decreto nº 9.612/2018, de propriedade da União, composta por:

a) rede móvel, limitada ao território do Distrito Federal, utilizando-se da faixa de radiofrequências de 703 MHz a 708 MHz e 758 MHz a 763 MHz para atendimento a atividades de segurança pública, defesa, serviços de socorro e emergência, resposta a desastres e outras atribuições críticas de Estado, incluindo as realizadas por entes federados, bem como para atendimento aos órgãos públicos federais; e

b) rede fixa para atendimento aos órgãos públicos federais, complementar à rede de governo existente.

IX - incentivo à cobertura de áreas rurais desassistidas; e

X - incentivo à utilização de rede de acesso aberta de modo a promover interoperabilidade entre os equipamentos de diversos fornecedores.

§ 1º As localidades que seriam atendidas por sistema de acesso fixo sem fio para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, a partir de 2021, 2022 e 2023, a que se refere o art. 2º do Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021, devem ser priorizadas nos compromissos de abrangência de que trata a alínea "a" do inciso II do caput.

§ 2º O atendimento com banda larga móvel em tecnologia 4G ou superior das localidades classificadas como aldeias indígenas de que trata a alínea "a" do inciso II do caput deverá ser antecedido de anuência expressa e tempestiva do órgão competente à Anatel.

§ 3º A cobertura das rodovias federais com banda larga móvel de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deverá contemplar todas as rodovias federais pavimentadas, devendo ser atendidos, inicialmente, os trechos desassistidos das rodovias BR-163, BR-364, BR-242, BR-135, BR-101 e BR-116.

§ 4º A implantação das redes de transporte de alta velocidade de que trata a alínea "c" do inciso II do caput deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade de atendimento:

I - Anexo I: municípios da Região Norte do Brasil que não possuam rede de transporte em fibra óptica;

II - Anexo II: municípios da Região Nordeste do Brasil que não possuam rede de transporte em fibra óptica;

III - Anexo III: municípios que não possuam rede de transporte em fibra óptica e que constem das Rotas de Integração Nacional estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

IV - Anexo IV: municípios em que se verifique a presença de redes de transporte em fibra óptica a até 30 km de seu centroide; e

V - Anexo V: demais municípios.

§ 5º Para o atendimento dos municípios constantes dos incisos de II a IV do § 4º, deverão ser implantadas redes de transporte de alta velocidade, obrigatoriamente com fibra óptica.

§ 6º Deverá ser implantado ponto de presença em todos os municípios atendidos com redes de transporte de alta velocidade listados no § 4º.

§ 7º Para o atendimento do disposto no inciso II, alínea "c", do caput, poderá ser utilizada a infraestrutura de que trata o inciso VII.

§ 8º As obrigações dispostas nos incisos VII e VIII do caput serão executadas com recursos provenientes dos certames licitatórios das faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

§ 9º As obrigações dispostas nos incisos VII e VIII do caput poderão ser executadas por meio de uma Entidade criada para esse fim específico, de forma a permitir a gestão isonômica e não discriminatória dos recursos.

§ 10 Os requisitos mínimos de segurança para a rede de que trata o inciso VIII do caput, incluindo as funcionalidades de criptografia, obedecerão a regulamentação específica, devendo ser utilizados equipamentos projetados, desenvolvidos, fabricados ou fornecidos por empresas que observem padrões de governança corporativa compatíveis com os exigidos no mercado acionário brasileiro.

§ 11 Após o prazo a ser definido pela Anatel no Edital de Licitação, eventual saldo remanescente de recursos administrados pela Entidade de que trata o § 9º poderá ser aplicado no atendimento de projetos compatíveis com o definido no inciso II do art. 2º.

Art. 3º A Anatel deverá realizar os procedimentos administrativos para viabilizar certames licitatórios para a expedição de autorizações de uso de radiofrequências em caráter primário para as faixas de que trata o art. 1º.

§ 1º No que tange à faixa de 3,5 GHz, a Agência deverá:

I - estabelecer medidas de melhor eficiência técnica e econômica para solucionar interferências prejudiciais identificadas sobre serviços fixos por satélite em operação na Banda C, considerando formas de assegurar a recepção do sinal de televisão aberta e gratuita pela população, mesmo que a solução a ser adotada envolva a digitalização e migração dos sinais recebidos pela população para outra faixa de radiofrequência; e



II - considerar a harmonização regional e internacional, de forma a adotar arranjo de frequência que favoreça a convivência harmônica entre sistemas, o proveito social proporcionado pelos serviços ofertados e o aproveitamento de ganhos de escala visando à inclusão digital.

§ 2º A Anatel deverá estimar os custos decorrentes da medida adotada nos termos do inciso I do § 1º, direcionando recursos provenientes dos certames para o ressarcimento de tais custos, o que poderá ser feito por meio de uma Entidade criada para esse fim específico, de forma a permitir a gestão isonômica e não discriminatória dos recursos e da solução.

§ 3º Após o prazo a ser definido pela Anatel no Edital de Licitação, eventual saldo remanescente de recursos administrados pela Entidade de que trata o § 2º poderá ser aplicado no atendimento de projetos compatíveis com o definido no inciso II do art. 2º.

§ 4º No estabelecimento das medidas indicadas no inciso I do § 1º, sempre que viável, deverão ser resguardadas a competitividade e a diversidade de fornecedores de serviços e equipamentos, nos termos da regulamentação.

§ 5º Caberá à Anatel envidar esforços para disponibilizar a maior quantidade tecnicamente viável de espectro nas faixas mencionadas no caput.

§ 6º A Anatel deverá considerar, ainda, a diretriz de regulação assimétrica, prevista no inciso I, alínea "c", do artigo 8º do Decreto nº 9.612, de 2018, com vistas a incentivar a expansão da oferta de serviços em áreas onde eles inexistem e promover a competição no setor.

Art. 4º Para a definição dos beneficiários da medida indicada no art. 3º, devem ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios para o atendimento de acessos residenciais:

I - recepção, na residência, do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital;

II - existência, na residência, de pessoa integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que atenda aos critérios de Família de Baixa Renda, estabelecidos no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

III - demanda dos interessados, em prazo a ser definido pela Anatel no edital de licitação.

Art. 5º Caberá à Anatel a realização de estudos relativos à disponibilização da Banda C Satelital, total ou parcialmente, para a prestação de serviços de telecomunicações de suporte à banda larga.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 418, de 31 de janeiro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I
MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL QUE NÃO POSSUAM REDE DE TRANSPORTE EM FIBRA ÓPTICA

Código IBGE	UF	Município
1200435	AC	Santa Rosa do Purus
1200328	AC	Jordão
1200393	AC	Porto Walter
1200252	AC	Epitaciolândia
1200351	AC	Marechal Thaumaturgo
1302108	AM	Japurá
1301951	AM	Itamarati
1300060	AM	Amaturá
1304260	AM	Uarini
1302306	AM	Jutaí
1302207	AM	Juruá
1300029	AM	Alvarães
1304302	AM	Urucará
1301654	AM	Guajará
1301605	AM	Fonte Boa
1302801	AM	Maraã
1304237	AM	Tonantins
1303502	AM	Pauini
1303205	AM	Novo Airão
1300631	AM	Beruri
1300201	AM	Atalaia do Norte
1301506	AM	Envira
1303700	AM	Santo Antônio do Içá
1300144	AM	Apuí
1303601	AM	Santa Isabel do Rio Negro
1303304	AM	Novo Aripuanã
1300409	AM	Barcelos
1301001	AM	Carauari
1301803	AM	Ipixuna
1302553	AM	Manaquiri
1300706	AM	Boca do Acre
1301407	AM	Eirunepé
1303106	AM	Nova Olinda do Norte
1303908	AM	São Paulo de Olivença
1300300	AM	Autazes
1300607	AM	Benjamin Constant
1303809	AM	São Gabriel da Cachoeira
1302405	AM	Lábrea
1304062	AM	Tabatinga
1600550	AP	Pracuúba
1600055	AP	Serra do Navio
1600253	AP	Itaubal
1600212	AP	Cutias
1600808	AP	Vitória do Jari
1600154	AP	Pedra Branca do Amapari

1600402	AP	Mazagão
1501253	PA	Bannach
1507466	PA	São João da Ponta
1506906	PA	Santarém Novo
1503002	PA	Faro
1500131	PA	Abel Figueiredo
1505494	PA	Palestina do Pará
1503754	PA	Jacareacanga
1504109	PA	Magalhães Barata
1506401	PA	Santa Cruz do Arari
1506104	PA	Primavera
1507805	PA	Senador José Porfírio
1507961	PA	Terra Alta
1502608	PA	Colares

1505635	PA	Piçarra
1502764	PA	Cumaru do Norte
1506112	PA	Quatipuru
1507508	PA	São João do Araguaia
1501600	PA	Bonito
1501006	PA	Aveiro
1507102	PA	São Caetano de Odivelas
1508050	PA	Trairão
1503044	PA	Floresta do Araguaia
1504950	PA	Nova Esperança do Piriá
1502509	PA	Chaves
1506302	PA	Salvaterra
1502004	PA	Cachoeira do Arari
1507458	PA	São Geraldo do Araguaia
1507904	PA	Soure
1505031	PA	Novo Progresso
1503077	PA	Garrafão do Norte
1504505	PA	Melgaço
1501907	PA	Bujaru
1500701	PA	Anajás
1504307	PA	Maracanã
1506005	PA	Prainha
1505650	PA	Placas
1505700	PA	Ponta de Pedras
1507201	PA	São Domingos do Capim
1503101	PA	Gurupá
1504901	PA	Muaná
1500909	PA	Augusto Corrêa
1500206	PA	Acará
1504802	PA	Monte Alegre
1508308	PA	Viseu
1505809	PA	Portel
1101559	RO	Teixeirópolis
1101435	RO	Nova União
1101005	RO	Governador Jorge Teixeira
1100379	RO	Alto Alegre dos Parecis
1100700	RO	Campo Novo de Rondônia
1101401	RO	Monte Negro
1100080	RO	Costa Marques
1100452	RO	Buritis
1400233	RR	Caroebe
1400704	RR	Uiramutã
1400407	RR	Normandia
1400027	RR	Amajari
1400050	RR	Alto Alegre
1400456	RR	Pacaraima
1400175	RR	Cantá
1704600	TO	Chapada de Areia
1720150	TO	São Félix do Tocantins
1709807	TO	Ipueiras
1718659	TO	Rio da Conceição
1720937	TO	Taipas do Tocantins
1711803	TO	Juarina
1720002	TO	Santa Terezinha do Tocantins
1700251	TO	Abreulândia
1721307	TO	Tupiratins
1712702	TO	Mateiros
1715259	TO	Novo Jardim
1719004	TO	Santa Tereza do Tocantins
1704105	TO	Centenário
1717206	TO	Piraquê
1720259	TO	São Salvador do Tocantins
1718840	TO	Sandolândia
1712801	TO	Maurilândia do Tocantins
1718881	TO	Santa Maria do Tocantins
1713957	TO	Muricilândia
1712405	TO	Lizarda
1710904	TO	Itapiratins
1714302	TO	Nazaré
1703891	TO	Carrasco Bonito
1705607	TO	Conceição do Tocantins
1718501	TO	Recursolândia
1711951	TO	Lagoa do Tocantins
1715101	TO	Novo Acordo
1703206	TO	Bernardo Sayão
1703073	TO	Barra do Ouro
1717800	TO	Ponte Alta do Bom Jesus
1718550	TO	Riachinho
1707306	TO	Dueré
1718808	TO	Sampaio
1720309	TO	São Sebastião do Tocantins
1716307	TO	Pau D'Arco
1703305	TO	Bom Jesus do Tocantins
1708304	TO	Goianorte
1703701	TO	Brejinho de Nazaré
1702158	TO	Araguanã



1710706	TO	Itaguatins
1715705	TO	Palmeirante
1718758	TO	Rio Sono
1701903	TO	Araguacema
1707207	TO	Dois Irmãos do Tocantins
1706100	TO	Cristalândia
1710508	TO	Itacajá
1718865	TO	Santa Fé do Araguaia
1717503	TO	Pium
1713601	TO	Monte do Carmo
1717909	TO	Ponte Alta do Tocantins
1718303	TO	Praia Norte
1702901	TO	Axixá do Tocantins
1703842	TO	Campos Lindos
1716208	TO	Paranã
1707405	TO	Esperantina
1703800	TO	Buriti do Tocantins
1722107	TO	Xambioá
1709005	TO	Goiatins
1711902	TO	Lagoa da Confusão
1716505	TO	Pedro Afonso
1707009	TO	Dianópolis

ANEXO II
MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL QUE NÃO POSSUAM REDE DE TRANSPORTE EM FIBRA ÓPTICA

Código IBGE	UF	Município
2707008	AL	Pindoba
2700805	AL	Belém
2706208	AL	Palestina
2705903	AL	Olho d'Água Grande
2703403	AL	Jacaré dos Homens
2709004	AL	Tanque d'Arca
2700904	AL	Belo Monte
2708204	AL	São Brás
2707909	AL	Santa Luzia do Norte
2701902	AL	Chã Preta
2708709	AL	São Miguel dos Milagres
2701506	AL	Campo Grande
2701100	AL	Branquinha
2706422	AL	Pariconha
2702009	AL	Coité do Nóia
2708105	AL	Santana do Mundaú
2703759	AL	Jequiá da Praia
2706505	AL	Passo de Camaragibe
2705002	AL	Mata Grande
2709202	AL	Traipu
2907400	BA	Catolândia
2919009	BA	Lajedinho
2918902	BA	Lajedão
2912608	BA	Ibiquera
2933257	BA	Vereda
2922755	BA	Nova Ibiá
2915403	BA	Itaju do Colônia
2904803	BA	Caatiba
2911659	BA	Guajeru
2925402	BA	Potiraguá
2924108	BA	Pedão
2919900	BA	Macururé
2915700	BA	Itamari
2917359	BA	Jaborandi
2921609	BA	Morpará
2919058	BA	Lajedo do Tabocal
2909000	BA	Cordeiros
2912806	BA	Ibirapuã
2921450	BA	Mirante
2923506	BA	Palmeiras
2922854	BA	Nova Redenção
2918456	BA	Jucuruçu
2912004	BA	Ibiassucê
2907004	BA	Cardeal da Silva
2924900	BA	Planaltino
2927101	BA	Rodelas
2906105	BA	Canápolis
2924678	BA	Piraí do Norte
2904209	BA	Botuporã
2924702	BA	Piripá
2917904	BA	Jandaíra
2917334	BA	Iuiú
2907707	BA	Chorrochó
2919306	BA	Lençóis
2930006	BA	Sebastião Laranjeiras
2929404	BA	São Miguel das Matas
2901700	BA	Antônio Cardoso
2921807	BA	Mortugaba
2921054	BA	Matina
2933455	BA	Wanderley
2925709	BA	Presidente Jânio Quadros

2930907	BA	Tabocas do Brejo Velho
2916906	BA	Itiruçu
2928059	BA	Santa Luzia
2926707	BA	Rio de Contas
2930758	BA	Sítio do Mato
2922656	BA	Nordestina
2901304	BA	Andaraí
2905503	BA	Caldeirão Grande
2920452	BA	Mansidão
2909406	BA	Cotegipe
2903003	BA	Barra do Mendes
2932408	BA	Uibaí
2901403	BA	Angical
2927606	BA	Santa Brígida
2904308	BA	Brejões
2904001	BA	Boninal
2915353	BA	Itaguaçu da Bahia
2918209	BA	Jiquiriçá
2917409	BA	Jacaraci
2918506	BA	Jussara
2905156	BA	Caetanos
2918753	BA	Lagoa Real
2927309	BA	Salinas da Margarida
2909208	BA	Coronel João Sá
2915007	BA	Itaeté
2912301	BA	Ibicuí
2931806	BA	Tremedal
2922706	BA	Nova Canaã
2924207	BA	Pedro Alexandre
2910404	BA	Encruzilhada
2913101	BA	Ibititá
2903508	BA	Belo Campo
2931053	BA	Tanque Novo
2912400	BA	Ibipeba
2921401	BA	Mirangaba
2903805	BA	Boa Vista do Tupim
2919702	BA	Macarani
2917805	BA	Jaguaripe
2929255	BA	São Gabriel
2917201	BA	Ituaçu
2916005	BA	Itanhém
2912202	BA	Ibicoara
2916807	BA	Itarantim
2932101	BA	Ubaíra
2900207	BA	Abaré
2931004	BA	Tanhaçu
2902807	BA	Barra da Estiva
2904753	BA	Buritirama
2904100	BA	Boquira
2906907	BA	Caravelas
2922409	BA	Mutuípe
2926202	BA	Riachão das Neves
2900801	BA	Alcobaça
2925956	BA	Rafael Jambeiro
2921104	BA	Medeiros Neto
2918803	BA	Laje
2911105	BA	Formosa do Rio Preto
2913507	BA	Iguaí
2922904	BA	Nova Soure
2925501	BA	Prado
2928406	BA	Santa Rita de Cássia
2930154	BA	Serra do Ramalho
2923704	BA	Paratinga
2916500	BA	Itapicuru
2901007	BA	Amargosa
2920601	BA	Maragogipe
2902708	BA	Barra
2311231	CE	Potiretama
2304277	CE	Ererê
2304608	CE	General Sampaio
2310001	CE	Palhano
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro
2311207	CE	Potengi
2310407	CE	Paramoti
2308351	CE	Milhã
2300903	CE	Apuiarés
2311900	CE	Saboeiro
2311959	CE	Salitre
2300705	CE	Alto Santo
2303600	CE	Catarina
2301703	CE	Aurora
2110807	MA	São Félix de Balsas
2111573	MA	São Pedro dos Crentes
2107308	MA	Nova Iorque
2111631	MA	São Raimundo do Doca Bezerra
2107258	MA	Nova Colinas



2101806	MA	Benedito Leite
2101350	MA	Bacurituba
2111953	MA	Sucupira do Riachão
2109700	MA	Sambaíba
2109056	MA	Porto Rico do Maranhão
2100105	MA	Afonso Cunha
2111672	MA	São Roberto
2106201	MA	Luís Domingues
2100550	MA	Amapá do Maranhão
2101731	MA	Belágua
2106359	MA	Marajá do Sena
2112001	MA	Tasso Fragoso
2103125	MA	Central do Maranhão
2107001	MA	Montes Altos
2102374	MA	Cachoeira Grande
2111789	MA	Serrano do Maranhão
2104081	MA	Fernando Falcão
2103109	MA	Cedral
2111052	MA	São João do Paraíso
2100501	MA	Alto Parnaíba
2103901	MA	Duque Bacelar
2104305	MA	Godofredo Viana
2104909	MA	Guimarães
2106102	MA	Loreto
2110906	MA	São Francisco do Maranhão
2109205	MA	Presidente Juscelino
2110237	MA	Santana do Maranhão
2112852	MA	Vila Nova dos Martírios
2103158	MA	Centro do Guilherme
2108405	MA	Peri Mirim
2107209	MA	Nina Rodrigues
2107456	MA	Olinda Nova do Maranhão
2106805	MA	Mirinzal
2109403	MA	Primeira Cruz
2102358	MA	Buritirana
2111029	MA	São João do Carú
2110278	MA	Santo Amaro do Maranhão
2105351	MA	Itaipava do Grajaú
2105476	MA	Jenipapo dos Vieiras
2100832	MA	Apicum-Açu
2101301	MA	Bacuri
2108801	MA	Pirapemas
2110401	MA	São Benedito do Rio Preto
2111409	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão
2109270	MA	Presidente Sarney
2107605	MA	Palmeirândia
2106300	MA	Magalhães de Almeida
2102606	MA	Cândido Mendes
2111003	MA	São João Batista
2101905	MA	Bequimão
2103174	MA	Centro Novo do Maranhão
2100204	MA	Alcântara
2102903	MA	Carutapera
2108256	MA	Pedro do Rosário
2100303	MA	Aldeias Altas
2105104	MA	Icatu
2102200	MA	Buriti
2112100	MA	Timbiras
2103703	MA	Cururupu
2100956	MA	Arame
2112407	MA	Turiacu
2510659	PB	Parari
2514651	PB	São José do Brejo do Cruz
2512788	PB	Riacho de Santo Antônio
2512606	PB	Quixaba
2501153	PB	Areia de Baraúnas
2500734	PB	Amparo
2510709	PB	Passagem
2505303	PB	Curral Velho
2513851	PB	Santo André
2502201	PB	Bom Jesus
2500577	PB	Algodão de Jandaíra
2513943	PB	São Domingos do Cariri
2504108	PB	Carrapateira
2509370	PB	Mato Grosso
2515708	PB	Serra Grande
2506202	PB	Frei Martinho
2510600	PB	Ouro Velho
2513968	PB	São Domingos
2515609	PB	Serra da Raiz
2503753	PB	Cajazeirinhas
2513984	PB	São Francisco
2505907	PB	Emas
2514602	PB	São José do Bonfim
2512747	PB	Riachão

2513356	PB	Santa Inês
2505808	PB	Duas Estradas
2503407	PB	Cacimba de Areia
2511004	PB	Pedra Branca
2513000	PB	Salgadinho
2514552	PB	São José de Princesa
2508703	PB	Mãe d'Água
2504074	PB	Caraúbas
2512200	PB	Prata
2514107	PB	São João do Tigre
2509339	PB	Matinhas
2512762	PB	Riachão do Poço
2513802	PB	Santa Teresinha
2514404	PB	São José de Espinharas
2504355	PB	Caturité
2504207	PB	Catingueira
2502300	PB	Bom Sucesso
2515930	PB	Sertãozinho
2513505	PB	Santana de Mangueira
2505279	PB	Curral de Cima
2505352	PB	Damião
2503100	PB	Cabaceiras
2500205	PB	Aguiar
2509503	PB	Montadas
2513307	PB	Santa Helena
2510204	PB	Nova Olinda
2501708	PB	Barra de São Miguel
2512721	PB	Pedro Régis
2502607	PB	Igaracy
2505238	PB	Cuité de Mamanguape
2514305	PB	São José de Caiana
2504033	PB	Capim
2510402	PB	Olho d'Água
2513158	PB	Santa Cecília
2513208	PB	Santa Cruz
2511608	PB	Pilões
2513604	PB	Santana dos Garrotes
2515807	PB	Serra Redonda
2503555	PB	Cacimbas
2508208	PB	Lagoa de Dentro
2507606	PB	Juarez Távora
2505402	PB	Desterro
2506251	PB	Gado Bravo
2508000	PB	Juru
2509800	PB	Mulungu
2500106	PB	Água Branca
2505709	PB	Dona Inês
2509909	PB	Natuba
2509008	PB	Manaíra
2507200	PB	Itatuba
2506707	PB	Imaculada
2508604	PB	Lucena
2507309	PB	Jacaraú
2516607	PB	Tavares
2502508	PB	Boqueirão
2511905	PB	Pitimbu
2501302	PB	Aroeiras
2512309	PB	Princesa Isabel
2500304	PB	Alagoa Grande
2607109	PE	Ingazeira
2614402	PE	Solidão
2611533	PE	Quixaba
2615102	PE	Terezinha
2606309	PE	Granito
2602506	PE	Brejinho
2616183	PE	Vertente do Lério
2606705	PE	Ibirajuba
2615904	PE	Tuparetama
2604908	PE	Cumaru
2603306	PE	Calçado
2614303	PE	Moreilândia
2611200	PE	Poção
2608255	PE	Jucati
2610301	PE	Paranatama
2612802	PE	Santa Terezinha
2606903	PE	Iguaracy
2604809	PE	Cortês
2612471	PE	Santa Cruz da Baixa Verde
2614709	PE	Tacaimbó
2608602	PE	Lagoa do Ouro
2602704	PE	Buenos Aires
2604403	PE	Chã de Alegria
2607703	PE	Itapetim
2612703	PE	Santa Maria do Cambucá
2604155	PE	Casinhas
2600609	PE	Alagoinha



2609105	PE	Machados
2608008	PE	Jataúba
2613800	PE	São Vicente Ferrer
2604700	PE	Correntes
2603900	PE	Carnaíba
2611705	PE	Riacho das Almas
2600807	PE	Altinho
2615805	PE	Tupanatinga
2606606	PE	Ibimirim
2607307	PE	Ipubi
2602308	PE	Bonito
2602803	PE	Buíque
2206308	PI	Miguel Leão
2209450	PI	Santo Antônio dos Milagres
2210383	PI	São Miguel da Baixa Grande
2207934	PI	Pedro Laurentino
2200954	PI	Aroeiras do Itaim
2203859	PI	Floresta do Piauí
2210375	PI	São Luis do Piauí
2208551	PI	Porto Alegre do Piauí
2205540	PI	Lagoinha do Piauí
2209609	PI	São Félix do Piauí
2206951	PI	Novo Santo Antônio
2205359	PI	João Costa
2210391	PI	São Miguel do Fidalgo
2209757	PI	São Gonçalo do Gurguéia
2211506	PI	Vera Mendes
2208601	PI	Prata do Piauí
2200806	PI	Antônio Almeida
2201309	PI	Barreiras do Piauí
2207355	PI	Pajeú do Piauí
2210623	PI	Sebastião Barros
2202075	PI	Cajazeiras do Piauí
2201572	PI	Belém do Piauí
2207850	PI	Pavussu
2210102	PI	São José do Peixe
2209500	PI	Santo Inácio do Piauí
2207553	PI	Paquetá
2202251	PI	Canavieira
2201176	PI	Barra D'Alcântara
2201556	PI	Bela Vista do Piauí
2202737	PI	Coivaras
2207793	PI	Pau D'Arco do Piauí
2207306	PI	Paes Landim
2210631	PI	Sebastião Leal
2208858	PI	Riacho Frio
2204105	PI	Francisco Ayres
2207959	PI	Nova Santa Rita
2211407	PI	Várzea Grande
2203255	PI	Curralinhos
2209559	PI	São Braz do Piauí
2211704	PI	Wall Ferraz
2203800	PI	Flores do Piauí
2208874	PI	Ribeira do Piauí
2205250	PI	Jardim do Mulato
2206001	PI	Marcos Parente
2204550	PI	Guaribas
2210904	PI	Socorro do Piauí
2210359	PI	São Lourenço do Piauí
2209351	PI	Santana do Piauí
2202851	PI	Coronel José Dias
2205532	PI	Jurema
2202802	PI	Conceição do Canindé
2209955	PI	São João da Varjota
2205276	PI	Jatobá do Piauí
2206753	PI	Nossa Senhora de Nazaré
2203602	PI	Eliseu Martins
2211357	PI	Várzea Branca
2203230	PI	Currais
2207405	PI	Palmeira do Piauí
2202554	PI	Caridade do Piauí
2200103	PI	Agricolândia
2205599	PI	Lagoa do Sítio
2209377	PI	Santa Rosa do Piauí
2205607	PI	Landri Sales
2203750	PI	Fartura do Piauí
2210052	PI	São José do Divino
2205904	PI	Manoel Emídio
2200459	PI	Alvorada do Gurguéia
2202653	PI	Caxingó
2205458	PI	Joca Marques
2205516	PI	Juazeiro do Piauí
2201705	PI	Bertolândia
2202109	PI	Campinas do Piauí
2205524	PI	Júlio Borges
2201919	PI	Bom Princípio do Piauí

2201929	PI	Bonfim do Piauí
2202091	PI	Caldeirão Grande do Piauí
2200905	PI	Aroazes
2209302	PI	Santa Luz
2209906	PI	São João da Serra
2209104	PI	Santa Cruz do Piauí
2209203	PI	Santa Filomena
2210300	PI	São Julião
2201945	PI	Boqueirão do Piauí
2209401	PI	Santo Antônio de Lisboa
2209005	PI	Rio Grande do Piauí
2206050	PI	Massapê do Piauí
2202752	PI	Colônia do Gurguéia
2206902	PI	Novo Oriente do Piauí
2206357	PI	Milton Brandão
2201770	PI	Boa Hora
2207207	PI	Padre Marcos
2203354	PI	Dirceu Arcoverde
2202174	PI	Campo Largo do Piauí
2208908	PI	Ribeiro Gonçalves
2202083	PI	Cajueiro da Praia
2200251	PI	Alagoinha do Piauí
2202778	PI	Colônia do Piauí
2206506	PI	Monsenhor Hipólito
2201051	PI	Assunção do Piauí
2209971	PI	São João do Arraial
2202026	PI	Buriti dos Montes
2203008	PI	Cristalândia do Piauí
2205854	PI	Madeiro
2205557	PI	Lagoa Alegre
2204907	PI	Isaías Coelho
2206803	PI	Nossa Senhora dos Remédios
2206696	PI	Murici dos Portelas
2204204	PI	Francisco Santos
2203453	PI	Dom Inocêncio
2200707	PI	Anísio de Abreu
2210656	PI	Sigefredo Pacheco
2201606	PI	Benedictinos
2204501	PI	Guadalupe
2202059	PI	Cabeceiras do Piauí
2206605	PI	Monte Alegre do Piauí
2204402	PI	Gilbués
2202505	PI	Caracol
2206100	PI	Matias Olímpio
2201101	PI	Avelino Lopes
2205003	PI	Itainópolis
2201150	PI	Baixa Grande do Ribeiro
2204303	PI	Fronteiras
2208106	PI	Pimenteiras
2208502	PI	Porto
2210805	PI	Simplício Mendes
2200301	PI	Alto Longá
2207504	PI	Palmeirais
2210706	PI	Simões
2210409	PI	São Miguel do Tapuio
2208205	PI	Pio IX
2205201	PI	Jaicós
2210003	PI	São João do Piauí
2211209	PI	Uruçuí
2202901	PI	Corrente
2206209	PI	Miguel Alves
2205508	PI	José de Freitas
2201200	PI	Barras
2414902	RN	Viçosa
2407906	RN	Monte das Gameleiras
2401651	RN	Bodó
2413607	RN	Severiano Melo
2409605	RN	Pedra Preta
2413805	RN	Taboleiro Grande
2405504	RN	Jardim de Angicos
2406403	RN	Lagoa de Velhos
2411601	RN	São Bento do Norte
2404101	RN	Galinhos
2415008	RN	Vila Flor
2410603	RN	Rafael Godeiro
2400406	RN	Água Nova
2410702	RN	Riacho da Cruz
2411106	RN	Ruy Barbosa
2410009	RN	Pilões
2406908	RN	Lucrécia
2401503	RN	Barcelona
2411056	RN	Tibau
2414753	RN	Venha-Ver
2411908	RN	São Francisco do Oeste
2408607	RN	Paraná
2413201	RN	Senador Georgino Avelino



2411007	RN	Rodolfo Fernandes
2407609	RN	Messias Targino
2406809	RN	Lajes Pintadas
2405207	RN	Janduís
2401602	RN	Bento Fernandes
2413706	RN	Sítio Novo
2413300	RN	Serra de São Bento
2404903	RN	Itaú
2414159	RN	Tenente Laurentino Cruz
2412708	RN	São Pedro
2403707	RN	Felipe Guerra
2413003	RN	São Vicente
2410256	RN	Porto do Mangue
2409704	RN	Pedro Avelino
2406205	RN	Lagoa d'Anta
2406304	RN	Lagoa de Pedras
2413409	RN	Serra Negra do Norte
2406601	RN	Lagoa Salgada
2403806	RN	Florânia
2401404	RN	Baía Formosa
2401305	RN	Augusto Severo
2405306	RN	Januário Cicco
2402501	RN	Carnaubais
2402709	RN	Cerro Corá
2402105	RN	Campo Redondo
2407708	RN	Montanhas
2413904	RN	Taipu
2412302	RN	São José do Campestre
2404606	RN	Ielmo Marinho
2414605	RN	Upanema
2410108	RN	Poço Branco
2404507	RN	Guamaré
2807303	SE	Telha
2805000	SE	Pedra Mole
2802502	SE	General Maynard
2806503	SE	Santa Rosa de Lima
2802007	SE	Divina Pastora
2803708	SE	Macambira
2806404	SE	Santana do São Francisco
2800704	SE	Brejo Grande
2802700	SE	Ilha das Flores
2807204	SE	Siriri
2804409	SE	Neópolis
2805802	SE	Riachão do Dantas
2805604	SE	Porto da Folha

ANEXO III

MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUAM REDE DE TRANSPORTE EM FIBRA ÓPTICA E QUE CONSTEM DAS ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

Código IBGE	UF	Município
3201605	ES	Concelção da Barra
5204201	GO	Cachoeira de Goiás
5213400	GO	Moiporá
5205703	GO	Córrego do Ouro
5211602	GO	Ivolândia
5215207	GO	Novo Brasil
5213905	GO	Mossâmedes
5207600	GO	Fazenda Nova
5200175	GO	Água Fria de Goiás
5222302	GO	Vila Propício
5207535	GO	Faina
5220686	GO	Simolândia
5219001	GO	Sanclerlândia
5204003	GO	Cabeceiras
3111150	MG	Campo Azul
3137304	MG	Lagoa dos Patos
3136801	MG	Juramento
3162658	MG	São João do Pacuí
3166956	MG	Serranópolis de Minas
3162252	MG	São João da Lagoa
3127339	MG	Gemeleiras
3138682	MG	Luislândia
3109451	MG	Cabeceira Grande
3117836	MG	Cônego Marinho
3129608	MG	Ibiaí
3154507	MG	Riacho dos Machados
3108255	MG	Bonito de Minas
3130051	MG	Icaraí de Minas
3170008	MG	Ubaí
3132305	MG	Itaipé
3137007	MG	Ladainha
3113701	MG	Carlos Chagas
3118809	MG	Coração de Jesus
3144300	MG	Nanuque
5005251	MS	Laguna Carapã
4315073	RS	Porto Vera Cruz
4319364	RS	São Pedro das Missões
4315057	RS	Porto Mauá
4311429	RS	Lajeado do Bugre
4316428	RS	Sagrada Família
4310553	RS	Itacurubi
4318622	RS	São José dos Ausentes
4309951	RS	Ibirapuitã
4301875	RS	Barra do Quaraí
4315008	RS	Porto Lucena
4305439	RS	Chuí
4310504	RS	Iraí
4311502	RS	Lavras do Sul
4306908	RS	Encruzilhada do Sul

ANEXO IV

MUNICÍPIOS EM QUE SE VERIFIQUE A PRESENÇA DE REDES DE TRANSPORTE EM FIBRA ÓPTICA A ATÉ 30 KM DE SEU CENTROIDE

Código IBGE	UF	Município
3200508	ES	Apiacá
3204302	ES	Presidente Kennedy
3202256	ES	Governador Lindenberg
3203353	ES	Marilândia
3202702	ES	Itaguaçu
3201001	ES	Boa Esperança
3203304	ES	Mantenópolis
3203502	ES	Montanha
3204351	ES	Rio Bananal
3204005	ES	Pancas
5201207	GO	Anhanguera
5209457	GO	Guarinos
5200209	GO	Água Limpa
5209291	GO	Guaraíta
5220280	GO	São Patrício
5206909	GO	Davinópolis
5213855	GO	Morro Agudo de Goiás
5219506	GO	Santa Rosa de Goiás
5214705	GO	Nova América
5212600	GO	Mairipotaba
5202809	GO	Avelinópolis
5212055	GO	Jesúpolis
5221304	GO	Três Ranchos
5219209	GO	Santa Cruz de Goiás
5212006	GO	Jaupaci
5214879	GO	Nova Iguaçu de Goiás
5200902	GO	Amorinópolis
5214903	GO	Nova Roma
5203962	GO	Buritinópolis
5219456	GO	Santa Rita do Novo Destino
5201603	GO	Araçu
5215405	GO	Ouro Verde de Goiás
5219357	GO	Santa Isabel
5221908	GO	Varjão
5209408	GO	Guarani de Goiás
5220264	GO	São Miguel do Passa Quatro
5210562	GO	Itaguari
5203104	GO	Baliza
5210604	GO	Itaguaru
5200852	GO	Americano do Brasil
5204854	GO	Campo Limpo de Goiás
5222054	GO	Vicentinópolis
5203559	GO	Bonfinópolis
5216304	GO	Paranaiguara
5201801	GO	Aragoiânia
5204102	GO	Cachoeira Alta
5217104	GO	Piracanjuba
3166600	MG	Serra da Saudade
3115607	MG	Cedro do Abaeté
3127909	MG	Grupiara
3165800	MG	Senador José Bento
3164803	MG	São Sebastião do Rio Preto
3146602	MG	Paiva
3103108	MG	Antônio Prado de Minas
3149408	MG	Pedro Teixeira
3123502	MG	Douradoquara
3153806	MG	Queluzito
3100708	MG	Água Comprida
3165602	MG	Senador Cortes
3147808	MG	Passa-Vinte
3103306	MG	Aracitaba
3132800	MG	Itambé do Mato Dentro
3145703	MG	Oliveira Fortes
3170602	MG	Vargem Bonita
3142502	MG	Monjolos
3114907	MG	Casa Grande
3124609	MG	Estrela Dalva
3125200	MG	Fama
3158706	MG	Santana do Garambéu
3143609	MG	Morro da Garça
3107000	MG	Biquinhas
3172202	MG	Wenceslau Braz

3165560	MG	Sem-Peixe
3101300	MG	Alagoa
3116209	MG	Chiador
3109808	MG	Cachoeira Dourada
3150109	MG	Piau



3162302	MG	São João da Mata
3140407	MG	Marmelópolis
3130804	MG	Ingai
3120003	MG	Córrego Novo
3145505	MG	Olímpio Noronha
3163607	MG	São José do Mantimento
3117207	MG	Conceição das Pedras
3103801	MG	Arapuá
3110400	MG	Camacho
3121506	MG	Desterro do Melo
3164431	MG	São Sebastião da Vargem Alegre
3148806	MG	Pedra do Anta
3119609	MG	Coronel Pacheco
3160603	MG	Santo Hipólito
3115904	MG	Chácara
3119807	MG	Córrego Danta
3144201	MG	Nacip Raydan
3138302	MG	Leandro Ferreira
3149507	MG	Pequeri
3159704	MG	Santa Rosa da Serra
3127370	MG	Goiabeira
3106804	MG	Bias Fortes
3137908	MG	Lamim
3121902	MG	Divinésia
3106101	MG	Belmiro Braga
3125804	MG	Fernandes Tourinho
3119708	MG	Coronel Xavier Chaves
3124708	MG	Estrela do Indaíá
3153707	MG	Quartel Geral
3160009	MG	Santo Antônio do Aventureiro
3153004	MG	Pratinha
3120706	MG	Cruzeiro da Fortaleza
3149200	MG	Pedrinópolis
3115409	MG	Catas Altas da Noruega
3141207	MG	Matutina
3159100	MG	Santana dos Montes
3121704	MG	Diogo de Vasconcelos
3141306	MG	Medeiros
3158409	MG	Santana de Cataguases
3141900	MG	Minduri
3102209	MG	Alvarenga
3127388	MG	Goianá
3158607	MG	Santana do Deserto
3109253	MG	Bugre
3161650	MG	São Geraldo do Baixio
3114600	MG	Carrancas
3168309	MG	Taquaraçu de Minas
3169059	MG	Tocos do Moji
3140100	MG	Marilac
3150208	MG	Piedade de Ponte Nova
3107604	MG	Bom Jesus da Penha
3131406	MG	Ipiacu
3150000	MG	Pescador
3123304	MG	Dores do Turvo
3170438	MG	União de Minas
3108701	MG	Brás Pires
3127206	MG	Funilândia
3157302	MG	Santa Bárbara do Tugúrio
3136520	MG	José Gonçalves de Minas
3111705	MG	Canaã
3117405	MG	Conceição de Ipanema
3156452	MG	Rosário da Limeira
3112208	MG	Capela Nova
3145851	MG	Oratórios
3163904	MG	São Pedro da União
3102506	MG	Amparo do Serra
3144409	MG	Natércia
3157401	MG	Santa Cruz do Escalvado
3171154	MG	Vermelho Novo
3116407	MG	Claraval
3159308	MG	Santa Rita de Jacutinga
3143153	MG	Monte Formoso
3150539	MG	Pingo-d'Água
3128253	MG	Guaraciama
3120839	MG	Cuparaque
3129400	MG	Ibertioga
3169802	MG	Turvolândia
3122504	MG	Dom Cavati
3107208	MG	Bocaina de Minas
3105707	MG	Barra Longa
3135704	MG	Jequitibá
3158102	MG	Santa Maria do Salto
3122702	MG	Dom Silvério
3160801	MG	São Bento Abade
3145372	MG	Novorizonte
3153103	MG	Presidente Bernardes
3127073	MG	Fruta de Leite
3105509	MG	Barão de Monte Alto
3133907	MG	Itaverava
3163409	MG	São José do Goiabal
3138708	MG	Luminárias
3112653	MG	Capitão Andrade
3155207	MG	Rio Espera
3159506	MG	Santa Rita do Itueto
3167707	MG	Sobralia
3141702	MG	Mesquita
3166006	MG	Senhora de Oliveira
3126802	MG	Frei Gaspar
3146206	MG	Ouro Verde de Minas
3156502	MG	Rubelita
3122405	MG	Divisa Nova
3131000	MG	Inhaúma
3108503	MG	Botumirim
3129202	MG	Heliodora
3146701	MG	Palma
3169505	MG	Tumiritinga
3138005	MG	Laranjal
3108107	MG	Bonfim
3130705	MG	Indianópolis
3163805	MG	São Miguel do Anta
3157104	MG	Salto da Divisa
3165206	MG	São Thomé das Letras
3154150	MG	Reduto
3159357	MG	Santa Rita de Minas
3160454	MG	Santo Antônio do Retiro
3162948	MG	São José da Barra
3162203	MG	São João Batista do Glória
3162609	MG	São João do Oriente
3135605	MG	Jequitaiá
3121803	MG	Dionísio
3165305	MG	São Vicente de Minas
3164001	MG	São Pedro dos Ferros
3165701	MG	Senador Firmino
3123528	MG	Durandé
3124807	MG	Estrela do Sul
3121100	MG	Delfim Moreira
3157252	MG	Santa Bárbara do Leste
3146503	MG	Pains
3129004	MG	Guiricema
3140530	MG	Martins Soares
3150158	MG	Piedade de Caratinga
3152907	MG	Pratápolis
3112802	MG	Capitólio
3158904	MG	Santana do Manhuaçu
3152709	MG	Prados
3112901	MG	Caputira
3148301	MG	Paula Cândido
3117108	MG	Conceição da Aparecida
3128204	MG	Guaraciaba
3115805	MG	Centralina
3170503	MG	Urucânia
3166204	MG	Senhora dos Remédios
3154101	MG	Recreio
3121258	MG	Delta
3151107	MG	Pirapetinga
3142106	MG	Miradouro
3136504	MG	Jordânia
3102100	MG	Alto Rio Doce
3129301	MG	Iapu
3152303	MG	Porto Firme
3102902	MG	Antônio Carlos
3111309	MG	Campo do Meio
3102803	MG	Andrelândia
3133204	MG	Itanhomi
3135506	MG	Jequeri
3170057	MG	Ubaporanga
3117702	MG	Conceição do Rio Verde
3157708	MG	Santa Juliana
3168408	MG	Tarumirim
3102001	MG	Alterosa
3107802	MG	Bom Jesus do Galho
3153905	MG	Raposos
3127008	MG	Fronteira
3124005	MG	Ervália
3137700	MG	Lajinha
3171006	MG	Vazante

3113008	MG	Caraí
5007976	MS	Taquarussu
5106703	MT	Ponte Branca
5107297	MT	São José do Povo
5106778	MT	Porto Alegre do Norte
4322186	RS	Tupanci do Sul
4316733	RS	Santa Cecília do Sul
4312179	RS	Mato Queimado
4314464	RS	Pinhal da Serra
4300471	RS	Almirante Tamandaré do Sul
4323358	RS	Vila Lângaro
4310579	RS	Itapuca
4313334	RS	Nova Ramada
4305850	RS	Coqueiros do Sul
4308052	RS	Faxinalzinho
4306353	RS	Dezesseis de Novembro
4302220	RS	Boa Vista do Cadeado
4302238	RS	Boa Vista do Incra
4319737	RS	São Valério do Sul
4315321	RS	Quevedos
4306320	RS	Derrubadas
4311239	RS	Lagoa Bonita do Sul
4307450	RS	Esperança do Sul
4311734	RS	Mampituba
4309571	RS	Herveiras
4301859	RS	Barra do Guarita
4311130	RS	Jari
4300851	RS	Arambaré
4307815	RS	Estrela Velha
4315206	RS	Putinga
4309159	RS	Gramado Xavier
4314472	RS	Pinhal Grande
4322152	RS	Tunas
4305132	RS	Cerro Branco
4303202	RS	Cacique Doble
4305447	RS	Chuvisca
4311700	RS	Machadinho
4321477	RS	Tiradentes do Sul
4300703	RS	Anta Gorda
4311254	RS	Lagoão
4320552	RS	Sertão Santana
4305173	RS	Cerro Grande do Sul
4316451	RS	Salto do Jacuí
3507209	SP	Borá
3532868	SP	Nova Castilho
3547650	SP	Santa Salete
3555307	SP	Turmalina
3503356	SP	Arco-Íris
3532843	SP	Nova Canaã Paulista
3529658	SP	Mesópolis
3549250	SP	São João de Iracema
3518008	SP	Guarani d'Oeste
3513306	SP	Cruzália
3529104	SP	Marinópolis
3531001	SP	Monções
3547403	SP	Santa Rita d'Oeste
3534500	SP	Oscar Bressane
3553658	SP	Taquaral
3528858	SP	Marapoama
3525409	SP	Jeriquara
3542800	SP	Ribeira
3501202	SP	Álvares Florence
3542305	SP	Redenção da Serra
3503505	SP	Areias
3552551	SP	Suzanápolis
3535903	SP	Paranapuã
3500907	SP	Altair
3540408	SP	Populina
3508900	SP	Caiabu
3521200	SP	Iporanga
3522653	SP	Itapirapuã Paulista
3554201	SP	Tejupá
3540259	SP	Pontalinda
3531704	SP	Monteiro Lobato
3543105	SP	Ribeirão Corrente
3526308	SP	Lagoinha
3539608	SP	Planalto
3518909	SP	Guzolândia
3544608	SP	Sabino
3505351	SP	Barra do Chapéu
3504701	SP	Balbinos
3554904	SP	Três Fronteiras
3553856	SP	Taquarivaí
3528700	SP	Marabá Paulista
3548104	SP	Santo Antônio do Jardim
3512100	SP	Colômbia
3553104	SP	Taiacu

3552007	SP	Silveiras
3523701	SP	Itirapuã
3532306	SP	Natividade da Serra
3505104	SP	Barbosa
3533601	SP	Nuporanga
3543253	SP	Ribeirão Grande
3552304	SP	Sud Mennucci
3553500	SP	Tapiraí
3519907	SP	Iepê
3519253	SP	Iaras
3554409	SP	Terra Roxa
3553609	SP	Tapiratiba
3538501	SP	Piquete
3553005	SP	Taguaí
3521309	SP	Ipuã
3521408	SP	Iracemápolis

ANEXO V
DEMAIS MUNICÍPIOS

Código IBGE	UF	Município
3200169	ES	Água Doce do Norte
3202108	ES	Ecoporanga
5212253	GO	Lagoa Santa
5200506	GO	Aloândia
5204953	GO	Campos Verdes
5221577	GO	Uirapuru
5206305	GO	Cristianópolis
5220702	GO	Sítio d'Abadia
5216452	GO	Perolândia
5206701	GO	Damianópolis
5205521	GO	Colinas do Sul
5215652	GO	Palestina de Goiás
5207352	GO	Edealina
5214101	GO	Mutunópolis
5200829	GO	Amaralina
5201504	GO	Aporé
5212956	GO	Matrinchã
5203575	GO	Bonópolis
5209150	GO	Gouvelândia
5209937	GO	Inaciolândia
5200555	GO	Alto Horizonte
5212105	GO	Joviânia
5204805	GO	Campo Alegre de Goiás
5219704	GO	Santa Terezinha de Goiás
5212709	GO	Mambáí
5203906	GO	Buriti Alegre
5205471	GO	Chapadão do Céu
5207402	GO	Edéia
5213756	GO	Montividiu
5209903	GO	Iaciara
5206404	GO	Crixás
5217708	GO	Pontalina
3170305	MG	Umburatiba
3115003	MG	Cascalho Rico
3116902	MG	Comendador Gomes
3125507	MG	São Gonçalo do Rio Preto
3144672	MG	Nova Belém
3170479	MG	Uruana de Minas
3144375	MG	Natalândia
3161056	MG	São Félix de Minas
3159407	MG	Santa Rita de Ibitipoca
3126950	MG	Frei Lagonegro
3144904	MG	Nova Módica
3122470	MG	Dom Bosco
3157609	MG	Santa Fé de Minas
3163300	MG	São José do Divino
3152131	MG	Ponto Chique
3163003	MG	São José da Safira
3150307	MG	Piedade do Rio Grande
3112059	MG	Cantagalo
3127057	MG	Fronteira dos Vales
3106606	MG	Bertópolis
3168101	MG	Tapira
3105202	MG	Bandeira
3136579	MG	Josenópolis
3138351	MG	Leme do Prado
3170651	MG	Vargem Grande do Rio Pardo
3139102	MG	Madre de Deus de Minas
3155108	MG	Rio do Prado
3126604	MG	Francisco Dumont
3171907	MG	Virgolândia
3132008	MG	Itacambira
3126752	MG	Franciscópolis
3108206	MG	Bonfinópolis de Minas
3146750	MG	Palmópolis
3129103	MG	Gurinhata
3145455	MG	Olhos-d'Água



3157658	MG	Santa Helena de Minas
3146255	MG	Padre Carvalho
3163508	MG	São José do Jacuri
3168903	MG	Tiros
3138104	MG	Lassance
3120151	MG	Crisólita
3170750	MG	Varjão de Minas
3138906	MG	Machacalis
3121209	MG	Delfinópolis
3130655	MG	Indaiabira
3125606	MG	Felisburgo
3150570	MG	Pintópolis
3158508	MG	Santana de Pirapama
3135456	MG	Jenipapo de Minas
3154457	MG	Riachinho
3143450	MG	Montezuma
3161700	MG	São Gonçalo do Abaeté
3103702	MG	Araponga
3148509	MG	Pavão
3140555	MG	Mata Verde
3166709	MG	Serra dos Aimorés
3119500	MG	Coronel Murta
3126208	MG	Formoso
3164506	MG	São Sebastião do Maranhão
3156601	MG	Rubim
3144656	MG	Ninheira
3126505	MG	Francisco Badaró
3145356	MG	Novo Oriente de Minas
3122454	MG	Divisópolis
3131802	MG	Itabirinha
3160306	MG	Santo Antônio do Jacinto
3106507	MG	Berilo
3164209	MG	São Romão
3130507	MG	Illicínea
3156007	MG	Rio Vermelho
3116159	MG	Chapada Gaúcha
3100609	MG	Água Boa
3171600	MG	Virgem da Lapa
3128105	MG	Guapé
3134004	MG	Itinga
3136009	MG	Joaíma
3170529	MG	Urucuia
3150802	MG	Piranga
3100906	MG	Águas Formosas
3111101	MG	Campina Verde
3114402	MG	Carmo do Rio Claro
3162708	MG	São João do Paraíso
3154002	MG	Raul Soares
3155603	MG	Rio Pardo de Minas
3168002	MG	Taiobeiras
3103405	MG	Araçuaí
5006259	MS	Novo Horizonte do Sul
5007307	MS	Rio Negro
5002803	MS	Caracol
5004403	MS	Inocência
5002605	MS	Camapuã
5101209	MT	Araguainha
5105309	MT	Luciara
5107743	MT	Santa Cruz do Xingu
5106315	MT	Novo Santo Antônio
5106455	MT	Planalto da Serra
5101001	MT	Araguaiana
5107750	MT	Salto do Céu
5108303	MT	União do Sul
5108204	MT	Torixoréu
5106208	MT	Nova Brasilândia
5106174	MT	Nova Nazaré
5107578	MT	Rondolândia
5107248	MT	Santa Carmem
5102694	MT	Canabrava do Norte
5106281	MT	Novo São Joaquim
5103908	MT	General Carneiro
5107354	MT	São José do Xingu
5103106	MT	Cocalinho
5103858	MT	Gaúcha do Norte
5107776	MT	Santa Terezinha
5101605	MT	Barão de Melgaço
5105580	MT	Marcelândia
5100607	MT	Alto Taquari
5103700	MT	Feliz Natal
5104203	MT	Guiratinga
5102603	MT	Campinápolis
5107800	MT	Santo Antônio do Leverger
5106307	MT	Paranatinga
5108600	MT	Vila Rica
4314555	RS	Pirapó
4322376	RS	Unistalda
4308656	RS	Garruchos
4304655	RS	Capão do Cipó
4300034	RS	Aceguá

Diário Oficial da União

A informação oficial
ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

